SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2349

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 175 / 2019

No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador, **ISRAEL DOS SANTOS SILVA** 03 (três) diárias, no valor de 500,00 "Quinhentos reais" cada, totalizando 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custeio de despesas de viagem à cidade de Brasília - DF, alimentação e locomoção, hospedagem, para os dias 23 a 25 de Outubro de 2019.

Justificativa:
Reunião com o Deputado federal Priante para tratar de assuntos de interesses do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 24 de Outubro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F1589628

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA

Foi publicada de forma equívoca a portaria 046/2019 no dia 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:52507A8A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2019

Corrige erro material cometido na portaria nº 067/2019.

O Presidente da Câmara municipal de Novo Progresso- pá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
ART.01 - Fica corrigido o erro material cometido na portaria nº 067/2019
Onde se lia:
Art. 2º - Sala da Presidência da Câmara Municipal, em **23** de outubro de 2019
Leia-se:
Art. 2º - Sala da Presidência da Câmara Municipal, em **22** de outubro de 2019
ART. 2º- Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 067/2019.
ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:26D2232F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0628/ 2019 – GAB/IPMB – PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 09/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **PAULA JULIA SENA FERNANDES MARTINS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02341410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C35AAD31

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0629/ 2019 – GAB/IPMB – RUTH DO SOCORRO GAMA CORREA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 09/ 2019 até o dia 18/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RUTH DO SOCORRO GAMA CORREA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02311110-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5F01322B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0630/ 2019 – GAB/IPMB – ALESSANDRA TELES RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 09/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ALESSANDRA TELES RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02331410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:516A6477

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0631/ 2019 – GAB/IPMB – NELSON DOMINGOS CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 01/ 10/ 2019 até o dia 29/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **NELSON DOMINGOS CARNEIRO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02321410-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela

prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:61BF45E5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0632/ 2019 – GAB/IPMB – ABENATAR DA SILVA ANDRADE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 16/ 10/ 2019 até o dia 14/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ABENATAR DA SILVA ANDRADE**, efetivo no cargo de Zelador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02531710-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F98EFC5C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0633/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA RUTH GONÇALVES PEREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 03/ 10/ 2019 até o dia 01/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA RUTH GONÇALVES PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02381510-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6306973A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0634/ 2019 – GAB/IPMB – LUCINALVA DA COSTA ROCHA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 09/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCINALVA DA COSTA ROCHA**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02391510-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A441279A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0635/ 2019 – GAB/IPMB – IRENE GONÇALVES FERREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 05/ 10/ 2019 até o dia 03/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **IRENE GONÇALVES FERREIRA**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02401610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:96CDFDF3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0636/ 2019 – GAB/IPMB – CARLOS ANDRE DOS SANTOS NERY

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 07/ 10/ 2019 até o dia 05/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **CARLOS ANDRE DOS SANTOS NERY**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02411610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4E3F400D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0637/ 2019 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 01/ 10/ 2019 até o dia 29/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ERIKA PALHETA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02501610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C70D13C3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0638/ 2019 – GAB/IPMB – ZILLAS BORGES CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 10/ 2019 até o dia 14/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ZILLAS BORGES CARNEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02441610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9CA6DAC5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0639/ 2019 – GAB/IPMB – ZILLAS BORGES CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 10/ 2019 até o dia 14/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ZILLAS BORGES CARNEIRO**, efetiva no cargo de Professora Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02431610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:612045DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0640/ 2019 – GAB/IPMB – MICHELE SILVA FERREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 09/ 10/ 2019 até o dia 06/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MICHELE SILVA FERREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02461610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:589CC0C4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0641/ 2019 – GAB/IPMB – JOSE MARIA DEMES MEIRELES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 07/ 10/ 2019 até o dia 05/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOSE MARIA DEMES**

MEIRELES, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02471610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A5D6F72A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0642/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO COSTA CARDOSO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 30/ 09/ 2019 até o dia 29/ 10/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA CARDOSO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02451610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CFB79AD6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0643/ 2019 – GAB/IPMB – RAFAELA PEREIRA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 16/ 09/ 2019 até o dia 14/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RAFAELA PEREIRA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02421610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AE7A2D35

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0644/ 2019 – GAB/IPMB – ROSIDALVA DE SOUZA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 11/ 10/ 2019 até o dia 09/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSIDALVA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02481610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:845805DC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0645/ 2019 – GAB/IPMB – JACIARA LIMA CAVALCANTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 22/ 10/ 2019 até o dia 20/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JACIARA LIMA CAVALCANTE**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02491610-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DDC1687E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0646/ 2019 – GAB/IPMB – ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 09/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02511710-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:05428AA3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0647/ 2019 – GAB/IPMB – MARA LANA NUNES SOUTO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 01/ 10/ 2019 até o dia 30/ 10/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARA LANA NUNES SOUTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02521710-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2DF2CBEE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0648/ 2019 – GAB/IPMB – RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 02/ 10/ 2019 até o dia 31/ 10/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02551810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A2F6DC50

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0649/ 2019 – GAB/IPMB – IVAN LOUREIRO DO AMARAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 09/ 2019 até o dia 14/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **IVAN LOUREIRO DO AMARAL**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02280810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8496E879

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0650/ 2019 – GAB/IPMB – JOÃO CLAUDIO MENDES PACHECO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 10/ 2019 até o dia 12/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOÃO CLÁUDIO MENDES PACHECO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 02561810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:14093B68

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0651/ 2019 – GAB/IPMB – GILBERTO DE SOUSA MARQUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 22/ 10/ 2019 até o dia 19/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **GILBERTO DE SOUSA MARQUES**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02240210-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:80E28D87

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0652/ 2019 – GAB/IPMB – VERANEIDE PANTOJA MENDES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 01/ 10/ 2019 até o dia 29/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VERANEIDE PANTOJA MENDES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02250110-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7462FEFF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0653/ 2019 – GAB/IPMB – NEUCINA COSTA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 11/ 10/ 2019 até o dia 08/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **NEUCINA COSTA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 02571810-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A9BC0B8D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0654/ 2019 – GAB/IPMB – MIRANILDA GONÇALVES LAMEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 10/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MIRANILDA GONÇALVES LAMEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 02230210-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BE7F1589

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0624/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 16 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à contar do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3438FF6C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0625/ 2019 – GAB/IPMB- ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **- ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Matricula nº 21451, cargo/função Recepcionista, lotado (a) no IPMB, período de 24.10.2019 a 22.11.2019, referente ao período aquisitivo de setembro/ 2018 à setembro/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A78A7D1B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0626/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 23 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:23DCA7F9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0627/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 23 de outubro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à contar do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:71681B09

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0655/ 2019 – GAB/IPMB – RONALDO LEÃO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 04/ 10/ 2019 até o dia 01/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RONALDO LEÃO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00641902-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F52AE1E4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0656/ 2019 – GAB/IPMB – CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 26/ 10/ 2019 até o dia 24/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02151309-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DB965D40

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0657/ 2019 – GAB/IPMB – CINARA LOPES RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 27/ 10/ 2019 até o dia 25/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **CINARA LOPES**

RODRIGUES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02021109-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C622A379

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0658/ 2019 – GAB/IPMB – DAYNA DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 21/ 10/ 2019 até o dia 19/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **DAYNA DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02051209-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C1FA53DC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0659/ 2019 – GAB/IPMB – FABIANE DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 31/ 10/ 2019 até o dia 29/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FABIANE DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora Ed. Inf. S/A Inic. Ens. Fund., lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01711208-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6DEA55FD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0660/ 2019 – GAB/IPMB – FABIANE DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 31/ 10/ 2019 até o dia 29/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FABIANE DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01701208-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3F216B2D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0661/ 2019 – GAB/IPMB – JANE LUCIA SANTOS BARATINHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 10/ 2019 até o dia 15/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JANE LUCIA SANTOS BARATINHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01593107-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:94B9D121

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0662/ 2019 – GAB/IPMB – JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 21/ 10/ 2019 até o dia 18/ 01/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO**, efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01461306-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D2F906C6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0663/ 2019 – GAB/IPMB – JESIEL LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 21/ 10/ 2019 até o dia 18/ 01/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JESIEL LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**, efetivo no cargo deAssistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01852908-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F52E54C1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0664/ 2019 – GAB/IPMB – JOANA GONÇALVES CHAVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 07/ 10/ 2019 até o dia 05/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOANA GONÇALVES CHAVES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01031604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:42AA8E4E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0665/ 2019 – GAB/IPMB – MANOEL BENEDITO FERREIRA SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 12/ 10/ 2019 até o dia 10/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MANOEL BENEDITO FERREIRA SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01901009-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1C1E40B8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0666/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 14/ 10/ 2019 até o dia 12/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00662002-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F4BE1672

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0667/ 2019 – GAB/IPMB – MARIO SERGIO BALIEIRO DAS NEVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 22/ 10/ 2019 até o dia 19/ 01/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARIO SERGIO BALIEIRO DAS NEVES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01751608-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8777DFF6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0668/ 2019 – GAB/IPMB – NALZANI OLIVEIRA ALCANTARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 10/ 2019 até o dia 18/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **NALZANI OLIVEIRA ALCANTARA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01741408-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B7AB01F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0669/ 2019 – GAB/IPMB – RISALDO DE OLIVEIRA MOREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 10/ 2019 até o dia 12/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RISALDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01660708-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F4B3917F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0670/ 2019 – GAB/IPMB – RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/ 10/ 2019 até o dia 13/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01603107-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EFFBA385

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0671/ 2019 – GAB/IPMB – VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 05/ 10/ 2019 até o dia 03/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02800811-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F74BF229

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0672/ 2019 – GAB/IPMB – VERACIV BRABO DE VASCONCELOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 10/ 2019 até o dia 17/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VERACIV BRABO DE VASCONCELOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01991109-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F495E46E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0673/ 2019 – GAB/IPMB – WHASHINGTON PEREIRA PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogaro Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 09/ 10/ 2019 até o dia 06/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **WHASHINGTON PEREIRA PANTOJA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001321705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FB552371

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0674/ 2019 – GAB/IPMB – ZILDA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 29/ 09/ 2019 até o dia 27/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ZILDA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01781608-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3FEA1071

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0675/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO CIRINO DA CUNHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 05/ 10/ 2019 até o dia 02/ 01/ 2020, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO CIRINO DA CUNHA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001271705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:77D73B58

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0676/ 2019 – GAB/IPMB – SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 22/ 10/ 2019 até o dia 20/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL**, efetivo no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01670808-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:50E0D37B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0677/ 2019 – GAB/IPMB – HELIAMARA DA COSTA MELO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 18/ 10/ 2019 até o dia 16/ 12/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **HELIAMARA DA COSTA MELO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01880909-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F07A351C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0678/ 2019 – GAB/IPMB – MARA DO SOCORRO SOUZA MARTINS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 10/ 2019 até o dia 18/ 11/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARA DO SOCORRO SOUZA MARTINS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01981109-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de outubro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:067C6522

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-35 contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas dos ônibus escolares do município de Abel Figueiredo em atendimento ao programa nacional de apoio ao transporte escolar PNATE. Data de abertura: 11/11/2019. horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C421CF1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 041/2019-000002; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 12.361.0251.2036.0000 Alimentação Escolar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **CONTRATO Nº: 128/2019 - CONTRATADO:** LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA - **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,73 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito trais e setenta e três centavos); **CONTRATO Nº: 124/2019 - CONTRATADO:** DEUZUITA DIAS GUSMÃO - **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,73 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito trais e setenta e três centavos); **CONTRATO Nº: 129/2019 - CONTRATADO:** MARLENE DE SOUSA MARINHO - **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,73 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito trais e setenta e três centavos); **CONTRATO Nº: 130/2019 - CONTRATADO:** RAIMUNDA NONATA MAGALHÃES LEITE - **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,73 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito trais e setenta e três centavos);**CONTRATO Nº: 123/2019 - CONTRATADO:** ARLETE ANA DE SOUSA PEREIRA - **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,73 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito trais e setenta e três

centavos); **VIGÊNCIA :** 24 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019; **CONTRATO Nº: 122/2019 - CONTRATADO:** NILTON PEREIRA DA SILVA - **VALOR TOTAL:** R$ 8.742,00 (Oito mil setecentos e quarenta e dois reais); **VIGÊNCIA :** 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2019

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:41899BA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE CONVOCA o licitante Habilitado da Tomada de Preços nº 045/2019-000002, que visa Contratação de empresa para execução de serviços complementares na obra de reforma do Hospital Municipal Júlia Barros, conforme Convênio nº 22/2017. Data de abertura: 28/10/2019 às 08:30min, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FFEC0D82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 041/2019-000002

No dia 02/10/2019 foi Adjudicado e no dia 04/10/2019 foi Homologado a Chamada Pública nº 041/2019-000002, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Vencedores: ARLETE ANA DE SOUSA PEREIRA, R$ 19.998,73; DEUZUITA DIAS GUSMÃO, R$ 19.998,73; DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, R$ 18.798,00; JOSÉ MARIA FERNANDES, R$ 19.996,59; JUDASIO GONÇALVES DA SILVA, R$ 19.987,03; LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA, R$ 19.998,73; MARLENE DE SOUSA MARINHO, R$ 19.998,73; NILTON PEREIRA DA SILVA, R$ 8.742,00; RAIMUNDA NONATA MAGALHÃES LEITE, R$ 19.998,73.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:77B91226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
FACULTADO

PORTARIA Nº 148/2019-**SEMAD**
Aurora do Pará, 24 de **Outubro** de 2019.

O Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, Sr. **EDILSON BATISTA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Facultar em todos os departamentos Públicos e Privados do Município de Aurora do Pará, no dia 28(vinte e oito) de Outubro (Segunda-feira) do corrente ano, em virtude do CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA. Exceto os plantonistas de saúde, diaristas e limpezas públicas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- De ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, 24 de **Outubro** de 2019.

EDILSON BATISTA DE SOUSA
Secretário M.de Administração

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:4F7E8769

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº319 MEIO AMBIENTE

• GABINETE DO PREFEITO
Lei Municipal N° 319 de 25 de Junho de 2014.

Certifico que o presente ato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal Em, 25 /06 /2014 .

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, a criação do Fundo e o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e institui a taxa de Prestação de Serviços Ambientais do Município de Aurora do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora do Pará, no Estado de Pará, decreta e eu,Prefeito Municipal de Aurora do Parásanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° . Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins,mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal do Meio Ambiente do Município de Aurora do Pará, com fundamento legal nos artigos 23, incisos VI e VII; 30, incisos I e II e 225, da Constituição Federal e demais legislação que rege a matéria.
A
.
.
.
TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2.° . A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo ao previsto na Política Nacional do Meio Ambiente, observando os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;

II - planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;
III - proteção e recuperação dos ecossistemas locais;
IV - controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município de Aurora do Pará;
V - monitoramento da qualidade ambiental;
VI - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação do Município na defesa do meio ambiente.
Parágrafo Único - As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade

ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando a Legislações Federal e Estadual vigentes.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AURORA DO PARÀ.
Art. 3.o - Constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente os órgãos e entidades da Administração Municipal encarregados direta e indiretamente do planejamento, controle
cão das atividades que afetam o meio ambiente, bem como da elaboração e aplicação de normas pertinentes, assim como as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais afins.
Art. 4.° - O Sistema Municipal do Meio Ambiente de Aurora do Pará possuirá a seguinte composição:
I - Conselho Municipal do Meio Ambiente: órgão superior do Sistema, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizatório, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;
II - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA instância administrativa municipal responsável pela área de meio ambiente, órgão central do Sistema, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente a quem caberá à execução da Politica Municipal de Meio Ambiente;
III - as demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais interferirão no desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.
TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade
Art. 5o. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que
visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.
§ 1°: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aurora do Pará possui natureza contábil e financeira, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e tem como gestor financeiro o Secretário Municipal do Meio Ambiente.
§ 2o: O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.
Capítulo II
Da Administração
Art. 6.° - O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em articulação com o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, que terá as seguintes atribuições:
• Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a a apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinada em Lei ou regulamento;
• Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo CMMA;
• Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
• Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
• Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;
. Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.
Art. 7. - A aplicação dos recursos do Fundo será aprovada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, que terá competência para:
I. Definir os critérios e prioridades para aplicação os recursos do Fundo;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela SEMMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
IV. Aprova o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro a presentado pela SEMMA;
V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretária de Finanças, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.
VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.
Capítulo II
Dos Recursos
Art. 8o - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;
II - taxas e tarifas ambientais, bem como, as resultantes da aplicação de penalidades pecuniárias;
III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da lei;
VII - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
VIII - outros destinados por lei.
Art. 9o - São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA OS planos, programas e projetos destinados a:
I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II - educação ambiental;
W - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da ŞEMMA ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X - contratação de consultoria especializada;
XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.
Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.
Art. 10 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.
Art. 11 - Aplicam-se ao Fundo instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.
CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Art. 12 - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes e terá composição paritária, representantes do poder publico e da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:
I- Representantes do Poder Público:
a) - um (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
b) - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
C)- um (01) representante da Secretaria de Agricultura;
d)- um (01)representante da Secretaria de Obras e Urbanismo
e) - um (01) representante da Secretaria de Finanças;
f) - um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
g) um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

h) - um (01) representante da Câmara Municipal.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) dois (02) representantes de Organização Não Governamental;
b) dois (02) representantes do seguimento profissional;
c) três (três) representantes do seguimento dos movimentos sociais;
d) um (01) representante do seguimento empresarial.
Paragrafo único: Na composição da sociedade civil só poderão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente as entidades civil sem fins lucrativos, e regularmente constituídas e sediadas no Município de Aurora do Pará;
§ 1.o - A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nas alíneas "a" a "g" do inciso I deste artigo será efetivada através de Decreto pelo Prefeito Municipal e encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Presidente do COMMA.
§ 2.o - A indicação do membro titular e suplente da entidade elencada no na alínea "h" deste artigo, será efetivada através de ato do Presidente da Câmara Municipal e encaminhada ao COMMA no mesmo prazo do parágrafo anterior.
$ 3.° -A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nas alíneas "a" a "d" do inciso II deste artigo, serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades ali mencionadas.
§ 4.° - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.
$ 5.0 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.
Art. 13 - O COMMA possui as seguintes instâncias:
I - Plenária;
II - Presidência;
III - Secretaria -Geral;
IV - Câmaras técnicas permanentes ou temporárias, quando necessárias.
Art. 14 - A Plenária será constituída nos termos do artigo 5.o desta Lei e seus membros terão as seguintes atribuições:
I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho:
II - deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros;
*
III - dar apoio ao Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;
V - propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária dos assuntos dela constantes;
V - apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam uma atuação integrada, em decorrência de sua complexidade;
VII - sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para subsidiar as Resoluções do Conselho;
VIII - apresentar proposições, na forma do Regimento Interno;
IX - deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas da Plenária ou da Câmara Técnica que integrar, sem justificativas;
X - propor a criação de Câmaras Técnicas, temporárias ou permanentes.
Art. 15 - O Presidente do COMMA possuirá as seguintes atribuições:
I - representar o Conselho;
II - dar posse aos Conselheiros;
dos
III - presidir as reuniões da Plenária;
IV - votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
V - resolver questões de ordem nas reuniões da Plenária;
VI - determinar a execução das Resoluções do Plenário, por intermédio da Secretaria - Geral;
VII - convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;
VUI - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Plenária:
IX. criar as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, nos termos de seu Regimento Interno.
Parágrafo Único - A Presidência do COMMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 16 - São atribuições da Secretaria - Geral:
I - organizar e garantir o funcionamento do Conselho;
II - coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do Conselho;
III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e normas regimentais;
IV - dar publicidade as Resoluções do Conselho;
V- auxiliar as reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas, elaborando as respectivas atas.
Parágrafo único - A função da Secretaria Geral será exercida por designação da
Presidência do Conselho, podendo ser preenchida por um membro do Conselho ou servidor da Prefeitura Municipal, e poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo necessário para a execução dos trabalhos.
Art. 17 - As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Presidente, sendo presididas por 01 (um) dos Conselheiros, e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao Conselho, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.
§ 1.° - As deliberações das Câmaras Técnicas deverão em prazo pré-estabelecido pelo Presidente do Conselho, ser submetidas à Plenária, que poderá alterá-las ou ratificá-las.
§ 2.° - Poderão participar das Câmaras Técnicas, na qualidade de membros colaboradores, profissionais de outros órgãos da Prefeitura ou de outras ins públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela Plenária ou pela própria Câmara Técnica,
Art. 18 - Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente- COMMA caberá:
I - assessorar a Prefeitura na elaboração e execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
II - participar na elaboração dos planos e programas da Prefeitura Municipal que promovam, direta ou indiretamente, impacto no meio ambiente, objetivando assegurar a qualidade de vida da população local;
III - editar, por meio de resoluções, normas e padrões de qualidade ambiental a serem respeitados no município, referentes ao uso dos recursos naturais e às atividades causadoras de poluição ambiental sob qualquer forma, respeitando o preceituado nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
IV. requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações que possam colaborar com o exercício de suas competências institucionais;
V. participar e opinar na criação de unidades de conservação de especial interesse histórico, arqueológico, ecológico, cultural, urbanístico e turístico, localizadas no Município, nos termos da legislação vigente;
VI - fornecer e produzir, informações referentes à qualidade ambiental do Município e sobre processos que tramitem no Conselho;
VII - realizar e incentivar programas e projetos de educação ambiental no Municipio, bem como campanhas de conscientização e informação à população e aos turistas sobre questões relativas à manutenção de um meio ambiente equilibrado, garantia de um desenvolvimento sustentável;
VIII - celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área ambiental para assessorar o Conselho na consecução de suas finalidades institucionais, sempre que necessário;
IX - comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos públicos competentes as agressões ambientais ocorridas ou por ocorrer dentro do Município, assim que estas seguem ao seu conhecimento;
X - propor medidas, por meio de Resolução, que disciplinem a participação em concorrências públicas e o acesso a beneficios fiscais e créditos oficiais de pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativa e judicialmente.
XI - decidir em grau de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal;
XII - deliberar, nos termos do regulamento desta Lei sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como monitorar a sua gestão por meio de Câmara Técnica, composta para este fim.
CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 19 - À Secretaria Municipal do Meio Ambiente caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta lei, bem como:

I - definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
II - incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;
III - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;
IV - preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável. assim como sua restauração;
V - proteger e preservar a biodiversidade;
VI - promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;
VII - estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;
VIII - aprovar, mediante licença prévia, de instalação e/ou de funcionamento, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;
IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;
X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do inicio da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;
XI - convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;
XII - assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XIII - celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;
XIV - articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

CAPÍTULO III

Das Taxas de Prestação de Serviços Ambientais.

Art. 20 - A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços, pela análise prévia de licenças ambientais, análise de estudos de impacto ambiental, autorização de corte de vegetação, autorização para tratamento ou disposição de resíduos, pareceres técnicos e outras atividades de acordo com a legislação ambiental vigente.
Art. 21 - Contribuinte da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais é a pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita as leis ambientais e que requerer serviço sujeito à sua incidência ou for o destinatário do exercício do poder de polícia.
Parágrafo único. O pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais não será exigido dos órgãos da administração direta do Município.
Art. 22° Os serviços e atividades sujeitos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais são os especificados no Anexo Único desta Lei.
Art. 23 - A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais será recolhida até a data do requerimento do serviço ou atividade.
Art. 24 - Os valores arrecadados relativos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais serão integralmente recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 25 - No que couber, aplica-se subsidiariamente à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais o disposto na Lei no 7.541, de 30 de dezembro de 1988, respeitado o art. 150, III, alínea “b” da Constituição Federal.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, o Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 27 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.
Art. 28 - As multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão como parâmetro a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.
Art. 29 - O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.
Art. 30 - O Poder Público Municipal disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 31 - Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.
Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Pará,25 de Junho de 2014.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:66515B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017 JORGE LUIZ TAVARES FERREIRA

PORTARIA Nº 007/2017 - GP
Aurora do Pará, 02 de Janeiro de 2017.

Certifico que o presente ato fio publicado no quado de aviso da Prefeitura Municipat Em 24/ 10/17

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará, Sr. JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 12- Nomear a Sro JORGE LUIZ TAVARES FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.
Art. 22. A presente Portaria retroage sem feito a cantar do dia 02 de Janeiro de 2017. Revoguem-se as disposições em contrario.

Art.32. De ciência registre - se e publique - se e cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Pará, 02 de Janeiro de 2017,

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:8020AE48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0760/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Maria da Silva Botelho,** do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25808E59

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2019 - PAD Nº 028/2019
(MANOEL NUNES MENEZES)

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 27, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **MANOEL NUNES MENEZES**, matricula nº 1089521, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 007/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 22 de Outubro de 2019.

Publique-se
.
LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:479A4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO N°. 20191017

Processo Licitatório Tomada de Preço n°. 2-005/2019. Contrato n°. 20191017. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ nº 13.251.937/0001-81. Objeto: Contratação de Empresa visando a execução de obras e serviços de engenharia para a construção do prédio de arquivo morto . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 90 dias. Valor Total: R$ 198.519,19. Dotação orçamentária: 02; 0221; 16.482.0068.1.056; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2AC64A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191019

ONDE SE LÊ: ~~Dotação Orçamentária : 02; 0221; 16.482.0068.1.056; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99~~
LEIA-SE: Dotação Orçamentária : 02; 0221; 15.451.0068.1.130; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Ano X/Nº 2347, página nº 06., Diário do Pará, pagina B12 e Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, nº 206, pág. 216, ambos do dia 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBF7B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190991

Processo Administrativo nº 204/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-062/2019. Contrato n°. 20190991. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: TOP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI , CNPJ n° 18.015.851/0001-73. Objeto: Manutenção preventiva ou corretiva com fornecimento de peças de reposição dos veículos próprios da Secretyaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 92 dias. Valor Total: R$ 36.877,30. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.301.0059.1.079; 1015; 10.301.0059.2.101; 10.301.0062.2.104; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.00; 33.90.30.19. Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8EC2347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20191020

Processo Administrativo nº 292/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial 9-044/2019. Contrato n°. 20191020 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.275.343/0001-82. Objeto: Aquisição de material Eletrico , proteção e segurança, equipamentos de mediação e energéticos, desinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 78 dias. Valor Total: R$ 374.539,46. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.071; 15.752.0069.2.076; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.42; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.30. Assinatura: 14/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E8A66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-309/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que

trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **W P VIANA E CIA LTDA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 04 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD36AC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-309/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
CONTRATADO: W P VIANA E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 17.563,30 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sergio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 04 de outubro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:166F0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20191021

Nº DA CARTA CONTRATO: 20191021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Segurança, trânsito e defesa
CONTRATADO: W P VIANA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 17.563,30 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2019:** 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena; 02.23 - Secretaria Municipal de Seg. Trânsito e defesa; 26 782 0008 2.086 - Manutenção das Atividades do Demutran; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.17 - Material Processamento de dados; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; 4.4.90.52.33 – Equipamento para audio, video e foto; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3FD65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9-073/2019

Processo Administrativo nº 527/2019.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-073/2019.

ONDE SE LÊ: R CARDOSO DIAS - EPP – ~~R$ 956.476,05~~

LEIA-SE: 1 – **R CARDOSO DIAS - EPP** – R$ 944.273,15

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Ano X/nº 2347, página nº 6 do dia 23 de outubro de 2019 (quarta-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A306FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECRETO N° 0748/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleise Jane Coelho Gomes,** para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4747FEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 197 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº203/2010, capitulo II, art.3º desta Lei- da criação do **CONSELHO MUNICIPAL *DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE*.**
CONSIDERANDO o ofício nº 38/2019 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE que encaminha a solicitação de substituição dos seguimentos de pais de alunos e sociedade civil e ata de posse.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros do ***Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE*** para quadriênio 2017/2021, composto pelos seguintes conselheiros:

III – Representante de Pais de Alunos:

MARIA DO CARMO SILVA LOPES em substituição de **DÉBORA CRISTINA DE LIRA BANDEIRA** – Titular
ELEN KATIANE CAMPOS PEDROSO em substituição de **MARIA DO CARMO SILVA LOPES -** Suplente

HELENICE CAETANO RODRIGUES em substituição de **TAMIRIS FRANCELLE DA SILVA CHAGAS** – Suplente

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

ATHAUALPA ALBARADO HOYOS em substituição de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES**- Titular
ANDERSON AUGUSTO SERRÃO XAVIER em substituição de **ANTÔNIO EVANDRO MOTA DE CASTRO**- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de outubro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A3B11DAA

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019- SEMTEPS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e promoção social, CNPJ n° 18.148.649/0001-10 OBJETO : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**. CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 07.146.872/0001-01**.** VALOR: **4.**000,00 **(Quatro mil reais) Desconto do Serviço : 5 %**. VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

Belterra (PA), 24 de Outubro de 2019.

EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:E80CCAC4

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2019- SEMSA

Origem: DISPENSA nº 003/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.186.410/0001-95. OBJETO : **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017, ADVINDOS DO PP 044/2019**. CONTRATADO: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLi- CNPJ N° 10.732.241/0001-89**.** VALOR: **5.434,60**, **(cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

Belterra (PA), 24 de Outubro de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:50DCFB4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 140/2019/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 073/2019/CPL Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de toner e cartucho, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás -. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BA6B0FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199535
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME

OBJETO: aquisição de leites e substâncias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 47.283,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103061388.2.092 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. e Prot. de Vaca/Diretas Especiais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.283,00
VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6BB5B745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199533
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e substancias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103061388.2.092 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. e Prot. de Vaca/Diretas Especiais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.722,00
VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:026FE10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 863/2019, publicada em 26/09/2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866/2019, publicada em 08/10/2019;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 866/2019, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição 2336), em 08/10/2019, cujo objeto tratava-se da alteração do item do anexo I da Lei Municipal nº 857/2019 que "Altera as disposições da Lei Municipal nº 692/2015 e 249/2010 da Fundação Municipal de Cultura e Lazer – FUNCEL de Canaã dos Carajás" e dá outras providências.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, o objeto da Lei foi publicado anteriormente (vide Lei Municipal 863/2019 publicada em 26/09/2019), sendo assim, a Lei Municipal nº 866/2019, publicado posteriormente, está em duplicidade, devendo, então, a Publicação da Lei Municipal nº 866/2019, deverá ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A910380D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2019, publicada em 26/09/2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 867/2019, publicada em 08/10/2019;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 867/2019, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição 2336), em 08/10/2019, cujo objeto tratava-se da alteração do item do anexo III da Lei Municipal nº 858/2019 que "Dispõe sobre a criação de cargos e salários do Serviço Autônomo e Água e Esgoto de Canaã dos Carajás" e dá outras providências.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, o objeto da Lei foi publicado anteriormente (vide Lei Municipal 864/2019 publicada em 26/09/2019), sendo assim, a Lei Municipal nº 867/2019, publicado posteriormente, está em duplicidade, devendo, então, a Publicação da Lei Municipal nº 867/2019, deverá ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2554B479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 673/2019– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **BRUNO BARBOSA DE SOUZA** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **BRUNO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no **CPF sob o nº 013.569.942-88**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. COMUNITARIO DE SAUDE** do Grupo Ocupacional Médio, empossado em 10 de outubro de 2014 sob a **Portaria de nº 944/2014-G.P.** e Matrícula Funcional **nº 0100998**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Debora Alves Barbosa - Matricula 0100480 - Presidente;

II - Elielton Souza Da Cunha - Matrícula 0101028 - Membro;

III - Margarida Eliane Mendes Liarth - Matricula 0101571- Membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9D9882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Análise da Proposta de Resolução e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95º e com o artigo 98º da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Canaã dos Carajás – CMECC;
CONSIDERANDO, o disposto no Ofício de nº 127/CMECC/2019 emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - CMECC;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão de análise da proposta de Resolução sobre as diretrizes gerais de padrões mínimos para a implantação da Política de Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e consolidação do Documento Orientador processo nº 610/CMECC/2019.
Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Elenjusse Martins da Silva – Diretora Escolar da EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo;
b) João Henrique Castro Araújo – Coordenador Pedagógico da EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo;
c) Erika Nayanna da Silva Cardoso – Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
d) Vanessa da Silva Oliveira – Coordenadora Técnico Pedagógica – SEMED;
e) Lenilda de Araújo Silva – Gestora de Coordenação – SEMED;
f) Viviane Cândida da Costa Paula - Coordenadora Técnico Pedagógica – SEMED
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC:
a) Ademir Brandão Costa – Conselheiro representante dos Profissionais Docentes;
b) Claudiomiro Mendes dos Santos – Coordenador de Cãmara/CMECC;
c) Cleidiane Rocha Silva – Conselheira Representante dos Pais;
d) Marilanze Oliveira Silva – Coordenadora de Legislação e Normas – CMECC;
e) Miliane de Souza Mendes – Conselheira Representante das Entidades Instituições de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente;
f) Valder Almeida Nogueira – Conselheiro dos Profissionais Docentes;
III – Membro convidado pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Lira Cristinne Ferreira Santos – Professora História.
Art. 3º - A referida Comissão será presidida pela senhora Lenilda de Araújo Silva – Gestora de Coordenação – SEMED.
Art. 4º - Compete a comissão:
I - Apreciar e deliberar sobre a proposta de Resolução de diretrizes gerais de padrões mínimos para a implantação da Política de Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e consolidação do Documento Orientador processo nº 610/CMECC/2019.
II – Responder as consultas encaminhadas pela Plenária do Conselho referente ao item I do artigo 4º desta Portaria.
III – Organizar os seus planos de trabalho.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 26 do mês de setembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1C54C47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Públicopara credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACCe dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95º e com o artigo 98º da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO,a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, prevê a existência de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.
CONSIDERANDO,o Edital nº 001/2019 -Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.;
RESOLVE:
Art. 1º -Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Comissão de Seleção de Chamamento Públicopara credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC.
Art. 2º-A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º -A presente comissão será composta por 3 (três) servidores, todos da organização do evento, com os seguintes membros:
I –Viviane Cândida da Costa Paula – Coordenadora Técnico Pedagógica – SEMED;
II –Vanessa da Silva Oliveira – Coordenadora Técnico Pedagógica – SEMED;
III –Grescyelly Neves Batista– Coordenadora Técnico Pedagógica – SEMED;
Art. 4º -A comissão terá como objetivo analisar o mérito das propostas inscritas, bem como a documentação ora exigidaEdital nº 001/2019 -Chamamento Públicoe por fimo julgamento e definição dos

contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 do mês de outubro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F8FE36C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Roselma da Silva Feitosa Milani, TORNA PÚBLICA a abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
1.1. Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente, com o presente Termo de Referência, seus Anexos e o Regulamento do Evento.
1.2. Serão selecionados até 6 (seis) empresas para explorar os espaços destinados, utilizando-se de infraestruturas temporárias próprias (stands), com vistas a comercialização de livros.
1.3. Cada stand deverá ocupar a medida de 4m x 5m, sendo permitida uma caixa de saldos na lateral de 80 x 80 cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões.
2. Justificativa
2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas que valorizem a diversidade cultural da sociedade canaense, que facilitem a democratização do acesso aos bens culturais, o fomento às atividades artísticas, o aprimoramento e qualificação dos equipamentos culturais, a promoção da acessibilidade cultural e as fontes da cultura em níveis local, regional e nacional. Portanto, tais atribuições se encontram alinhadas à Constituição Federal que estabelece ao Estado o dever de propiciar os meios de acesso à cultura, garantir o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, condição que se traduz em importante canal para o desenvolvimento humano, social e econômico (Art. 216-A CF). O 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC, tem como objetivo principal o incentivo à leitura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar como um todo. Para tanto, com base no art. 37, inciso XXI da CF, caberá ao ente federado responsável pelo evento instituir processo público para fins de seleção dos participantes.
3. Dos Espaços
3.1. As empresas selecionadas deverão expor seus materiais nos termos definidos no regulamento interno do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC. Os exemplares a serem entregues deverão estar em conformidade com a lista a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
4. Do Local de Execução
4.1 O 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC 2019 será realizado na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA). Neste local serão determinados os espaços públicos para instalação das estruturas temporárias (stands).
5. Da Vigência
5.1. O 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC ocorrerá nos dias 21 de novembro de 2019 das 14:00 às 22:00 horas e dia 22 de novembro de 2019 das 08:00 às 22:00 horas.
6. Da Metodologia de Execução
6.1. As Permissionárias deverão:
6.1.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (stands) no dia 20 de novembro de 2019, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 12:00 horas do dia 21 de novembro de 2019;
6.1.2.3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 22/11/2019 até as 12:00 horas do dia 23/11/2019;

6.1.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas no dia destinado ao evento;
6.1.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
6.1.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
6.1.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
6.1.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
6.1.8. Abster-se de comercializar, no local do evento, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
6.1.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
6.1.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
6.1.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival.
6.1.12. Respeitar integralmente o REGULAMENTO GERAL DO 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
7. Das Condições e Vedações de Participação
7.1. Poderão participar do presente processo de seleção:
a) Empresas que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras) e que satisfaçam as demais exigências contidas no Edital e seu Anexos;
7.2. É vedada a participação:
a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.
b) aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau. c) as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - SEMED.
d) pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;
e) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que

esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de permissão de uso;
f) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
g) pessoas jurídicas concordatárias, ou em processo de falência ou de recuperação judicial;
h) pessoas jurídicas que descumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
i) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, suspenso ou vedado, ou, tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em geral e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
J) pessoas jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

8. Da Apresentação dos Documento para Habilitação

8.1. O envelope contendo os documentos para habilitação deverá ser entregue, das 8h às 12h, entre os dias 25 de outubro e 01 de novembro de 2019 na Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ou através do e-mail:**canaa.semed.gabinete@outlook.com**
8.1.1. Os documentos de habilitação serão recebidos e digitalizados pelos servidores da SEMED para fins de processamento.
8.2. Após o período especificado no Item 8.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos documentos físicos recebidos pela SEMED.
8.3. A SEMED registrará em Ata as empresas interessadas no Chamamento Público;
8.4. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos poderão ser obtidas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

9. Da Documentação

9.1. Dos Documentos de Habilitação (Obrigatórios)

9.1.1. A Administração Municipal não aceitará envelopes e documentos recebidos em local diverso do especificado no item 8.1. O envelope a ser entregue na SEMED (Item 8.1) deverá conter na parte frontal externa a seguinte inscrição: **EDITAL Nº. 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INTERESSADA: NOME DA ENTIDADE**(admitido envelope timbrado que identifique a entidade) CNPJ da Entidade.
9.1.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
9.1.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme o **ANEXO III**;
9.1.2.2. Termo de compromisso, conforme o **ANEXO IV**;
9.1.2.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;
9.1.2.4. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
9.1.2.6. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
9.1.2.7. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa);
9.1.2.8. Cópia do CNPJ;
9.1.2.9. Contrato Social ou Estatuto com suas últimas alterações;
9.2. Dos Documentos Opcionais
9.2.1. Caso a empresa participante seja detentora de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por outro(s) município(s), em que tenha participado de outra(s) Feira(s) do Livro(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s);
9.2.3. A empresa, selecionada dentro do quadro de vagas disponíveis, quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o Anexo V junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;
9.3 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia autenticada por servidor da SEMED.

10. Da Seleção e Resultados

10.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:
a) análise dos documentos;
b) análise de mérito.
10.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 9.1.2.
10.3. Os critérios para a avaliação de mérito serão os seguintes:
a) Ser associado à Câmara de livro ou associação de livros, editoras ou congêneres, apresentando declaração fornecida pela entidade;
b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por outros municípios, em que tenha participado de Feiras de Livros ou congêneres, recebendo um ponto por atestado apresentado.
10.4. Cada critério de avaliação terá 5 pontos totalizando 10 pontos.
10.5. Será realizada a seleção de acordo com o somatório de pontos, sendo classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente na ordem de classificação a licitante que obtiver maior pontuação.
10.6. Em caso de empate de duas ou mais propostas, o critério utilizado será o de maior número de atestados de capacidade técnica item 9.3. alínea "c". Permanecendo ainda o empate será obedecido o disposto no parágrafo 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93, sorteio em sessão pública, com a convocação prévia de todas as pessoas jurídicas habilitadas e selecionadas pela Comissão (Item 11).
10.7. As propostas homologadas serão divulgadas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

11. Da Comissão de Avaliação

11.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 9.1.2.
11.2. A Secretária Municipal de Educação indicará através de portaria 3 (três) servidores, todos da organização do evento, para comporem a Comissão de Avaliação, responsável pela análise de mérito das propostas inscritas.
11.3. Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

12. Do Sorteio dos Espaços

12.1 A definição da ocupação de cada um dos 6 (seis) espaços disponíveis na FLACC se dará via sorteio público entre as empresas habilitadas e selecionadas até o limite supracitado.
12.2. O sorteio para definição da localização de cada stand na FLACC será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, em data e horário a serem definidos e divulgados na sede da SEMED e no portal Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).
12.3. A empresa que não estiver presente na reunião destinada ao sorteio das localizações dos stands, automaticamente deverá aceitar o local destinado pela Organização do Festival.

13. Da Divulgação

13.1. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

14. Das Obrigações da Autorizante (SEMED)

14.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.
15. Das Obrigações das Autorizatárias
15.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.
15.2 Observar as demais regras estabelecidas pela Autorizante.

16. Dos Recursos

16.1. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, das 8 às 12 horas, nos prazos previstos na Lei 8.666/93.
16.2. Da decisão da Comissão da Secretaria Municipal de Educação quanto à análise dos documentos de habilitação a seleção e permissão, caberá recurso administrativo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

17. Das Disposições Gerais

17.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
17.2. Se a data e/ou o local do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, será definida pela SEMED nova data e local para realização do Evento, sem ônus ao Município.
17.3. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
17.4. Os participantes selecionados autorizam o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, sem ônus para o Município a este título.
17.5. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivadas suas obrigações serão impedidas de inscreverem-se nos próximos festivais ou feiras organizadas pela SEMED pelo período mínimo de 01 (um) ano.
17.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico:canaa.semed.gabinete@outlook.com.
17.7. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

18. Das Disposições Finais

18.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
18.2. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
ANEXO I- Regulamento Geral;
ANEXO II– Formulário I - Inscrição para sessão de autógrafo;
ANEXO III- Formulário de Inscrição;
ANEXO IV- Termo de Compromisso;
ANEXO V- Termo de Adesão ao Projeto CARDLIVRO;
ANEXO VI– Declaração e que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento do art. 27, inc. v, da lei nº. 8.666/93;
ANEXO VII– Minuta do Termo de Permissão de Uso.

19. Da Gestão e Fiscalização

19.1. A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação.
19.2. A fiscalização ficará a cargo de servidor efetivo lotado na SEMED, nomeado para tanto, tendo como principal atribuição garantir que a empresa cumprirá o objeto do Termo de Permissão de Uso resultante do processo de seleção em termos quantitativos e qualitativos.

Canaã dos Carajás 18 de outubro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO 1º FESTIVAL ARTISTÍCO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARJÁS – FLACC

Período de realização:21 e 22 de novembro de 2019

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º -O 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC tem por objetivo o incentivo à literatura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar com um todo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º -A FLACC é uma realização do Município de Canaã dos Carajás – PA através da Prefeitura Municipal - PMCC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º -Participam Do 1ºFestival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC livreiros, editoras e distribuidoras que se inscreverem de acordo com as normas deste regulamento.
§1º -O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento.
§2º -Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros, sendo que os títulos devem estar dentro das seguintes categorias:
a)Livros de autoajuda;
b)Livros de aventura;
c)Livros biográficos;
d)Livros científicos;
e)Livros de contos;
f)Livros de crônicas;
g)Livros épicos;
h)Livros de ficção científica;
i)Livros de ficção histórica;
j)Livros infanto-juvenis;
k)Livros de ação;
l)Livros de drama;
m)Livros infantis;
n)Livros-jogos;
o)Livros de memórias;
p)Livros paradidáticos;
q)Livros de poesia;
r)Romances por género;
§3º -É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.
§4º -Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolvam outra pessoa física ou jurídica, que não a empresa inscrita.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 4º -São direitos dos participantes:
I –Fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
II –Apresentar sugestões para o êxito do Festival;
III –Realizar solicitações ou criticas sobre o evento e a organização do Festival, através do e-mail:canaa.semed.gabinete@outlook.com
IV –Distribuir, em suas bancas, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;
V –Ornamentar e iluminar internamente suas bancas;
§1º -A testeira da banca será fornecida em formato padrão pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC.
§2º -Toda e qualquer publicidade externa na banca do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora. É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa da banca, assim como a utilização de faixas e cartazes.
§3º -Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 5º -São obrigações dos participantes:
a) Submeter-se ao sorteio de localização das bancas, que será realizado na presença de todos os selecionados, em reunião cuja data, horário e local serão definidos pela SEMED;
b) O selecionado que não comparecer à reunião de sorteio de localização das bancas, automaticamente concordará com a localização que lhe será destinada pela Comissão Organizadora;

c) O selecionado deverá providenciar a sua própria banca (5m x 5m) que deverá estar em bom estado de conservação;
d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
e) Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela SEMED;
f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação;
g) Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de sua banca;
h) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
i) Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar as editoras com as quais trabalharão durante a Feira (**Anexo III**);
j) Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue na primeira hora da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;
k) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;
l) Os selecionados deverão oferecer obrigatoriamente descontos de no mínimo 10% sobre o valor de capa, ficando liberados descontos maiores, a critério dos expositores;
m) O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
n) Todos os atendentes que estiverem trabalhando nas bancas da FLACC deverão portar crachás;
o) Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da FLACC;
p) O expositor, selecionado dentro do quadro de vagas disponíveis, que quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o**Anexo V**junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;
q) Fica proibida a venda de livros maletas durante a FLACC;
r) Fica vedada a troca dos bônus cardlivro por coleções integradas, complementadas por brinquedos e/ou outros acessórios e por adaptações sem menções aos nomes dos autores;
s) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DAS BANCAS
Art. 6º -Cada banca deverá ocupar, no máximo, 5m x 5m, podendo ter uma caixa de saldo de 80cm x 80 cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões, deixando-se o espaço necessário para a circulação do público. bancas com medidas ou layout diferentes estarão sujeitas à aprovação da Comissão Organizadora.
Art. 7º -As despesas de confecção, transporte, montagem, desmontagem, pintura e instalações internas são de responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser excetuadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.
Art. 8º -Todas as bancas deverão contar com **extintores de incêndio**, com prazo de validade vigente. Deverão estar no local visível e permanecerem na barraca durante todo o período do evento, estando sujeitos a visitas periódicas da Comissão.
Art. 9º -Os corredores, fundos, telhado e laterais das barracas, deverão estar totalmente desobstruídos durante o período de realização da FLACC, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos.
Art. 10º -A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 11º– São obrigações da Comissão Organizadora:
a)Coordenar todos os assuntos que digam respeito à FLACC;
b)Formar as subcomissões necessárias para a execução da FLACC;
c)Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;
d)Providenciar o policiamento e segurança do espaço da Feira durante o evento;
e)Providenciar uma estrutura coberta para as bancas;
f)Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, da SEMED, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
g)Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização da FLACC;
h)Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação da FLACC;
i)Zelar pelo bom funcionamento da FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
j)Prestar contas, após a realização da FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
k)Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
l)Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto da FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
m)Zelar pela manutenção da segurança privada e do policiamento no local;
n)Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;
o)Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.

CAPÍTULO VIII
DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DA FLACC
Art. 12º -A FLACC terá como local a Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA).
Art. 13º -A FLACC será realizada nos dias 21 de novembro de 2019 das 14:00 às 22:00 horas e no dia 22 de novembro de 2019 das 08:00 às 22:00 horas.
Art. 14º -A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DE AUTÓGRAFOS
Art. 15º -Excluindo-se o caso de convidados especiais da FLACC, serão aceitas para as sessões de autógrafos, somente as obras que tiverem sido editadas 1 (um) ano que antecede a realização do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás - FLACC, ou seja, a partir do dia 21 de novembro de 2018.
Art. 16º -Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, no ato de inscrição de todas as sessões, dois exemplares de cada livro a ser autografado, uma síntese bibliográfica do autor, release do livro para verificação de dados e atendimento de consultas da mídia. Os exemplares serão doados à biblioteca pública após o evento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17º -O participante selecionado autoriza o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na*Internet*e em outros meios de materiais de divulgação do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC, sem ônus para o Município.
Art. 18º -O participante selecionado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nos Festivais Literários organizados pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período mínimo de 1 (um) ano.
Art. 19º -Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail:canaa.semed.gabinete@outlook.com
Art. 20º -Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º– O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do expositor infrator.
Art. 22º– A Comissão Organizadora contratará empresa para a vigilância da FLACC fora do horário de visitação. Nos horários de funcionamento da FLACC, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Canaã dos Carajás, assim como a Comissão Organizadora, fica isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.
Art. 23º– A Comissão Organizadora poderá emitir circular e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Regulamento.
Art. 24º– O Município de Canaã dos Carajás e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do Festival, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de qualquer espécie. Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não serão cobertos por seguro.**Art. 25º**– Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO I INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC

Titulo da Obra:
Autor (es): _____ Telefone (s) do autor(es): _____ Editora: _____
Expositor responsável: _____ Fone:_____
Celular:E-mail Sessão coletiva: ( ) Não ( ) Sim Quantos autores presentes?
Data e horário solicitados (sujeitos a confirmação da Comissão Organizadora)
Data: ____/____/____ (de 21/11 a 22/11). Entrega de dois exemplares de inscrição em: ____/____/2019.
Declaro ter conhecimento e estar de acordo com as normas das sessões de autógrafos do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC.

Canaã dos Carajás - PA, _____de _, de 2019.

Assinatura do Responsável: _____

Nome do Responsável:_____

Recebido por: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1º Festival Artísitico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC
21 e 22 de novembro de 2019
Praça da Bíblia
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
Nome da entidade/razão social:_____
Responsável pela banca:__
PIS/PASEP:_____CPF:_____ RG:_____
Órgão expedidor:_____CNPJ: Endereço:__
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____Fone:_____
Celular:_____E-mail:_____

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
a)Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:
_____ b) Marque as editoras que serão comercializadas na sua banca:
( ) Ática ( ) Dublinense ( ) Moderna ( ) Saraiva ( ) Belas Letras ( ) Intrínseca ( ) Objetiva ( ) Salamandra ( ) Boitempo ( ) Iluminuras ( ) Paulinas ( ) Sextante ( ) Cia das Letras ( ) Leya ( ) Record ( ) Scipione ( ) Cosacnaify ( ) L&PM ( ) Rocco ( ) Vozes
Outras:
c) Tipos de livros a serem vendidos:
( ) Literatura infantil ( ) Técnicos ( ) Literatura juvenil ( ) Livros usados ( ) Literatura para adultos ()Religiosos()Outros:__
_____
Assinatura Do Responsável:

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO 1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC
21 e 22 de novembro de 2019

Eu, , portador do documento de identidade de número , representando a _____, comprometo-me a participar do**1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC**, que ocorrerá nos dias 21 (vinte e um) e22 (vinte e dois) de novembro do ano de 2019, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2019.

_____
Assinatura do Participante

ANEXOV–TERMODEADESÃOPROJETOCARDLIVRO1º FESTIVAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC
21 e 22 de novembro de 2019
Eu,_____, documento de identidade de número, representante legal da____, CNPJ_____, concordo em participar do Projeto CARDLIVRO, desenvolvido durante o1º Festival Artísitico e Literário de Canaã dos Carajás-FLACC, que será disponibilizado aos educadores da rede, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PMCC, para incentivo e promoção da leitura, um valor significativo no montante de R$400,00(quatrocentos reais) para aquisição do próprio acervo, sendo que deverão ser observados os seguintes critérios:
a)Não será permitida a troca por qualquer outra mercadoria que não seja livro;
b)Não será permitido dar troco em dinheiro.
c)A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
d)Os livreiros de verão estar com suas obrigações fiscais em dia.
f)O pagamento dos valores eferentes ao CARDLIVRO está condicionado à liberação de recursos.
_____
Assinatura Do Responsável Legal

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93 – PESSOA JURÍDICA
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Proponente , CNPJ nº_____ , não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Canaã dos Carajás/PA.

_____, _____de_de 2019.
_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2019

Autorização outorgada pelo Município de Canaã dos Carajás para comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovem e adulto, no 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 21/11/2019 e 22/11/2019, na Praça da Bíblia, localizada à Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA.

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesse Município, a seguir denominado **AUTORIZANTE**, e de outro lado a empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)_____, CPF nº_____, RG nº_____, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA,** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014, celebram entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o Município autoriza à AUTORIZATÁRIA o uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovem e adulto durante a realização do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 21/11/2019 e 22/11/2019, na Praça da Bíblia, localizada à Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA., conforme especificações constantes do Edital Nº. 001/2019 e Termo de Referência, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição. 1.2 Não será devido pagamento algum pela AUTORIZANTE à AUTORIZATÁRIA ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta autorização, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A presente autorização terá vigência apenas no período de realização do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 21/11/2019 e 22/11/2019.**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA**

3.1Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros;

3.2 São, também, obrigações da AUTORIZATÁRIA:

3.2.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 20/0112019, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 12:00 do dia 21/11/2019;

3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 22/11/2019 até as 12:00 horas do dia 23/11/2019;

3.2.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados a FLACC;

3.2.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano; 3.2.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;

3.2.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;

3.2.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;

3.2.8. Abster-se de comercializar, no local da FLACC, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;

3.2.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;

3.2.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;

3.2.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival;

3.2.12. Respeitar integralmente o Regulamento do 1º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás - FLACC;

3.2.13. Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e das infraestruturas temporárias ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS Secretaria Municipal de Educação EDITAL Nº. 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO autorizadas no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;

3.2.14. Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente autorização de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;

3.2.15. Indenizar ao AUTORIZANTE e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;

3.2.16. Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;

3.2.17. Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado a comercialização de livros;

3.2.18. Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;

3.2.19. A AUTORIZATÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo AUTORIZANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

3.2.20. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1. Serão obrigações da AUTORIZANTE:

4.1.1. Notificar a AUTORIZATÁRIA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização;

4.1.2. Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da AUTORIZANTE, a AUTORIZATÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1. Advertência, por escrito;

5.1.2. Três penalidades de advertência implicarão:

a) Rescisão da Autorização de Uso;

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, em caso de inexecução parcial;

c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que poderá comunicar à AUTORIZATÁRIA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA Secretaria Municipal de Educação – SEMED, EDITAL Nº. 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização, a

AUTORIZANTE poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à AUTORIZATÁRIA direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Rescindida a autorização, a AUTORIZANTE, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A AUTORIZANTE não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da AUTORIZATÁRIA, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o AUTORIZANTE desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.
9.2. Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.
9.3. Na hipótese de a AUTORIZATÁRIA não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Canaã dos Carajás – PA, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D5C98133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1046/2018 Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL NARCÍSO BRANDÃO, LOCALIZADO NA VILA PLANALTO, MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 430.615.086-00, como CONTRATANTE e CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.004.978/0001-64, estabelecida à Rua 53, Loteamento Alto da Boa Vista, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000, representada pelo Sr. LINDOMAR GARCES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 733.707.893-53 como CONTRATADA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS AUGUSTO BARBOSA GOMES, CPF nº 357.237.262-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Canaã dos Carajás, 04 de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4834DFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019/SRP
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas na sede do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

No dia 22 de outubro de 2019, foram protocolados junto esta Equipe de Pregão, pedidos de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** registre-se que as peças foram apresentadas pelas empresas **BR FERNANDES EIRELI** e **M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 146 do instrumento convocatório que regulamenta o certame, senão vejamos:

ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

146 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
146. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:

1 – DOS FATOS.

As impugnantes, de forma breve, pugnam os itens 60.3.3 e 60.3.4 do Instrumento Convocatório, que dispões sobre a exigência de apresentação do Registro das empresas junto ao CREA/CFT e da comprovação da existência de profissional com formação superior ou técnica em elétrica ou eletrotécnica em seu quadro de funcionários.

Segundo as mesmas, tais exigências são restritivas e totalmente ilegais, trazendo ainda a empresa **BR FERNANDES EIRELI** a séria acusação de direcionamento de Edital.

Após apresentarem suas fundamentações, as impugnantes solicitam a exclusão dos itens 60.3.3 e 60.3.4 do Edital.

2 – DO MÉRITO.

Diante dos argumentos apresentados pelas impugnantes, faz-se necessário um estudo do artigo 30 da Lei 8.666/93, colacionado em suas peças por ambas impugnantes, *in verbis:*

Art.30.**A documentação relativa à qualificação técnica** limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e **indicação** das instalações e do aparelhamento e **do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I-capacitação técnico-profissional: **comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§ 7º(Vetado).
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.**Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação**, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Ao fazer-se a análise do artigo supracitado, estando ainda grifado as partes pertinentes ao questionamento em tela, resta CRISTALINO que o instrumento convocatório traz apenas as exigências legais, dispostas CLARAMENTE no artigo 30 da Lei de Licitações, onde em seu primeiro artigo prevê o registro ou inscrição em entidade profissional competente, conforme exigido no item 60.3.3 e, adiante, em seu segundo inciso, traz a previsão da indicação de pessoal técnico qualificado, devendo ainda, ser apresentado na data prevista de entrega da proposta, exatamente conforme exigido no item 60.3.4. Desta feita, resta demonstrado que os itens atacados trazem apenas as exigências legais dispostas no artigo 30 da Lei de Licitações, não procedendo tais alegações de ilegalidade, restrição de concorrência ou ainda a irresponsável alegação prolatada pela impugnante BR FERNANDES de direcionamento de Edital.

Ainda faz-se necessário esclarecer que, diferentemente do que alega a impugnante BR FERNANDES, a exigência de documentação relativa a capacidade técnica não tem a finalidade de averiguar a proposta mais vantajosa e sim de resguardar a Administração Pública, bem como o Erário Público, garantindo que as licitantes e porventura a contratada tenha a MÍNIMA CAPACIDADE TÉCNICA para executar o serviço objeto do procedimento licitatório, no caso em tela, a instalação de ornamentação natalina, que, de forma óbvia deve ser acompanhada por profissional na área de elétrica, em razão da natureza do objeto licitado.

Desta feita, demonstrada a plena legalidade e pertinência dos itens atacados, restam indeferidas as petições de impugnação.
3 – DA CONCLUSÃO.
Diante das impugnações apresentadas pelas empresas – **BR FERNANDES EIRELI** e **M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Julgar **INDEFERIDAS** as impugnações, nos termos da presente análise.
b) *POR FIM*, mantem-se inalterado Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como a data do certame para o dia 25 de outubro de 2019 às 08:00 horas.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A16C3811

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DECISÃO/AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo n° 7715/2019, oriundo da secretaria municipal de gestão e planejamento, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – Fianças –, com abertura prevista para o dia 30/10/2019 às 08:30 hrs, ***FICA ADIADO PARA O DIA 08/11/2019 às 08:30 hrs***, motivado por alteração editalícia, mediante orientação da procuradoria jurídica desta municipalidade referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ/MF: 14.108.730/0001-15, de modo que está comissão acata de forma integral a presente orientação, zelando assim pela proteção do escopo processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 14hrs, nos dias normais de expediente, obter

demais informações, junto ao departamento de licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, situada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:168075FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0222/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 68.516/2019-SR(27)MBA-G/SR(27)MBA/INCRA, de 17 de outubro de 2019, da Superintendência Regional do INCRA;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º, da Portaria nº 0194/2019, de 30 de setembro de 2019, que exonerou, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **LIDIANE CHAGAS COSTA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2019, revogadas as disposições em contrário." (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B21F4128

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº137/2019
MEMORANDO Nº: 148/ 2019/SEMIDU
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
BENEFICIÁRIO: GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: PALMAS - TOCANTINS
INÍCIO: 24/10/2019
FIM: 28/10/2019
Nº DE DIÁRIAS: 4.5
VALOR: 1.080.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1001
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:9B86CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 116 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **LUZIA CORTES JOVELINO**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES, COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.**
DESTINO: REDENÇÃO/PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
DIÁRIAS: 3 ½
VALOR: R$ 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339014
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:0E8879BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 118 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **RAVENA LIMA GUEDES**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES, COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.**
DESTINO: REDENÇÃO/PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
DIÁRIAS: 3 ½
VALOR: R$ 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339014
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:7C311727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 120 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **QUEZIA M. S. MORAIS SILVA**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES,**

COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.
DESTINO: REDENÇÃO/PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
DIÁRIAS: 3 ½
VALOR: R$ 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339014
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:0D41343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 117 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **LUZIA CORTES JOVELINO**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES, COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.**
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
VALOR: R$ 56,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339033
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:D96773FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 119 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **RAVENA LIMA GUEDES**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES, COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.**
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
VALOR: R$ 56,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339033
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:52BC373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 121 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **QUEZIA M.S. MORAIS SILVA**
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO NO **IV SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E A INTERSETORIEDADE DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA GESTORES, COORDENADORES DE CRAS E CREAS, SUPERVISORES E MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PPI/SUAS.**
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 04/11/2019
FIM: 06/11/2019
VALOR: R$ 56,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.244.0137.2184.339033
FONTE DO RECURSO: 01311
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Ordenador Responsável:
NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:00B41F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188/2019

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor efetivo NEUTINA ALVES DE SOUZA SILVA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida ao servidor **NEUTINA ALVES DE SOUZA SILVA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***14/10/2019 a 14/01/2020***.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:7AC752FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 122/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SANDRA MEDRADO ANDRE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR D.C.R.G. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 23/10/2019
FIM: 24/10/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:442E2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 123/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR D.C.R.G. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 23/10/2019
FIM: 24/10/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5C7334E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 124/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 23/10/2019
FIM: 24/10/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7EB1F6D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 968/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer operação de caixa no BANPARÁ, retirada de estratos na Caixa Econômica.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS*, fazer operação de caixa no BANPARÁ, retirada de estratos na Caixa Econômica, em Redenção-PA, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1128F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 969/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver assunto de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período 17 a 18 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C81DC4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 970/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JOANA DARC SANTOS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer registro de documentos no cartório, abertura de conta relacionado ao PDDE.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **JOANA DARC SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº **167.938.701-49** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fazer registro de documentos no cartório, abertura de conta relacionado ao PDDE, em Redenção-PA, no período de 21 a 23 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92998C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 971/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ROSILDA LEÃO SOARES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer registro de documentos no cartório, abertura de conta relacionado ao PDDE.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ROSILDA LEÃO SOARES**, portadora do CPF nº **453.483.831-04** ocupante do cargo de **Técnico de Controle Interno**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fazer registro de documentos no cartório, abertura de conta relacionado ao PDDE, em Redenção-PA, no período de 21 a 23 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F8F553E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 972/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BEKO KAIAPÓ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos como abertura de conta relacionado ao PDDE.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **BEKO KAIAPÓ**, portador do CPF nº **670.261.922-72**, ocupante do cargo de **Professor Nível II Matemática**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assuntos como abertura de conta relacionado ao PDDE, em Redenção-PA, no período 21 a 23 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7627AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATOS 0033656/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **LEIDIANE SOUZA ALMEIDA, CPF. 915.053.212-04,** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 24/09/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.441,81 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 24 de outubro de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:545D8B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 974/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
acompanhar usuário ao INSS.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **acompanhar usuário ao INSS, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 14 a 15 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:54757BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 975/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assuntos desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 14 a 19 de outubro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE725FAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9/2019-004SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190216
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): Atacado e varejo wss eireli epp
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-pá.
VALOR TOTAL**:**R$ 6.806,60 (seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:8D4F4759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190240
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): R F de Souza comercio de produtos de limpeza eireli - epp
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-pá.
VALOR TOTAL: R$ 12.674,25 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5EB5100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190220
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 41.705,47 (quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:36D59BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190220
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 41.705,47 (quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:6EE7B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GÊNEROS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190244
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): R F de souza comercio de produtos de limpeza Eireli - EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:1BB426B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190250
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): M R SANDES LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-pá.
VALOR TOTAL:R$ 12.561,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4E17B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EXTT DE CONTRATO 20190181

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190181
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2019-001SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O): DP DE MATOS EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A REALIZACAO DO 1º RODEIO E 7º CAVALGADA DE SERRA PELADA NOS DIAS 04,05 E 06 DE JULHO DE 2019, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 12 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:F086B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
9/2019-004SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190217
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O): Atacado e varejo WSS EIRELI EPP
objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 3.418,95 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BDDC5B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
9/2019-SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190241
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O): R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3ECE62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2019 SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190249
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): M R SANDES LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 1.239,15 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BF164F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AS RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 16.355,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
CONTRATO Nº.....: 20190094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PPF COM E SERV EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 14.889,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
CONTRATO Nº.....: 20190095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: L.M.P.CORREA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº.....: 20190096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JARAGUA MERCANTIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 95.635,40 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta
centavos)
CONTRATO Nº.....: 20190097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
CONTRATO Nº.....: 20190098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais)
CONTRATO Nº.....: 20190099
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 12.087,00 (doze mil, oitenta e sete reais)

CONTRATO Nº.....: 20190100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: A.C.B MONTEIRO LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 28.900,86 (vinte e oito mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos)

CONTRATO Nº.....: 20190101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040704
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CIRURGICA IBIPORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.721000/1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 49.805,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2019

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:D9408A9D

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 059/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190013. Onde lê-se valor total R$ 188.538,00 lê-se valor total R$ 188.538,30. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 060/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190016. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 061/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190011. Onde lê-se valor total R$ 238.400,40 lê-se valor total R$ 238.367,60. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 062/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190014. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 063/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190012. Onde lê-se valor total R$ 359.664,66 lê-se valor total R$ 362.632,50. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 064/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190017. Onde lê-se valor total R$ 418.332,90 lê-se valor total R$ 364.972,48. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 055/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190039. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 056/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190042. Onde lê-se valor total R$ 401.919,08 lê-se valor total R$ 401.889,35. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 056/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190042. Onde lê-se valor total R$ 401.919,08 lê-se valor total R$ 401.889,35. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 057/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190019. Onde lê-se valor total R$ 740.887,00 lê-se valor total R$ 740.063,20. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curuá retifica o extrato de contrato publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, nº 2280, no dia 22 de julho de 2019, onde lê-se contrato nº 058/2019 SEMSA, lê-se contrato nº 20190018. Onde lê-se valor total R$ 767.883,96 lê-se valor total R$ 770.667,10. As demais informações permanecem inalteradas.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:D105B5BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Administração e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 085/2017, Valor: R$ 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Agricultura e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 086/2017, Valor: R$ 1.686,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 087/2017, Valor: R$ 5.647,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 088/2017, Valor: R$ 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 089/2017, Valor: R$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 090/2017, Valor: R$ 3.127,00 (Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 091/2017, Valor: R$ 2.003,00 (Dois Mil e Três Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 092/2017, Valor: R$ 3.744,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 093/2017, Valor: R$ 23.258,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 094/2017, Valor: R$ 9.641,00 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa JUCIMARA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva /corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-PMI, Contrato: 095/2017, Valor: R$ 12.273,00 (Doze Mil Duzentos e Setenta e Três Reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 até 02 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:ACDBA7D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.261/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.261/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **PASSAGEM ANTÔNIO D'OLIVEIRA, S/N°** – **BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO,** Quadra **nº 120**, Lote **nº 0380**, Setor **001**, medindo **07,60** metros de frente, lado direito **28,00** metros, lado esquerdo **28,00** metros e fundos **07,60** metros, perfazendo uma área total de **212,80 m²**, limitando-se: pela frente com a **Passagem Antônio D'oliveira**, lado direito com

Orlean de tal, lado esquerdo com **Maria de tal** e fundos com **Terras do patrimônio municipal**, em favor de **ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **00001.0002744/18-54.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C5333A1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.262/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.262/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA DAS CUPIUBAS", BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS CUPIUBAS"**, a rua localizada no perímetro com início no canto da AVENIDA DAS SAFIRAS e termino no canto da quadra 22, no Bairro Beija Flor.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2078DB13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.263/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.263/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "AVENIDA DOS RUBIS", DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"AVENIDA DOS RUBIS",** a Avenida localizada no perímetro entre a Rua das Garapeiras-Bairro Jardim das Orquídeas até a Rua das Embaúbas- Bairro Beija Flor- Distrito de Moraes Almeida, Itaituba-Pa.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AEFC469A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.264/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.264/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DOS DIAMANTES, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "AVENIDA DOS DIAMANTES", a Avenida localizada no perímetro entre a Rua das Figueiras-Bairro Jardim das Orquídeas até a Rua das Amesclas- Bairro Beija Flor-Distrito de Moraes Almeida, Itaituba-Pa.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:67C2AE2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS AROEIRAS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS AROEIRAS"**, a rua localizada no perímetro entre a AVENIDA DAS SAFIRAS e a RUA TAUARI, no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C03D93A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS MOGNOS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS MOGNOS"**, a rua localizada no perímetro entre a AVENIDA DAS SAFIRAS e a RUA CUMARÚ (em Divisa com a Madeireira Jequitibá), no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F857CB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS BURITIS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS BURITIS"**, a rua localizada no perímetro entre a AVENIDA DAS SAFIRAS e a RUA CUMARÚ, no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C52DDCFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CAVIÚNAS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS CAVIÚNAS"**, a rua localizada no perímetro com início no canto da AVENIDA DAS SAFIRAS e termino no canto da quadra 22 e 21, no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:461B7D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.269/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.269/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS AMESCLAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS AMESCLAS"**, a rua localizada no perímetro entre a Rua dos Buritis no Bairro Beija Flor até a Rua das Sucupiras no Bairro Azaléia, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6FC2637B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.270/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.270/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CANELAS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS CANELAS",** a rua localizada no perímetro com início no canto da AVENIDA DAS SAFIRAS e termino no canto das quadras 09 e 21, no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:692D8E85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS TIMBURIS, BAIRRO BEIJA FLOR, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS TIMBURIS",** a rua localizada no perímetro entre a AVENIDA DAS SAFIRAS e a RUA DAS EMBAÚBAS (entre as quadras 03-12 e 04-11), no Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida – Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D772E62D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.
Objeto: Aquisição de veículos de passeio, 0km, novo, modelo 2019/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 07/11/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05F18B5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 117/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20191809002**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: M DA S ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS - ME sob o CNPJ: 17.342.584/0001-86 no valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191809002,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 24 de Outubro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:75B47253

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 119/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20192309002**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: D LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI sob o CNPJ: 10.732.241/0001-89 no valor de R$ 56.247,92 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), AUMED HOSPITALARES - LTDA- ME sob o CNPJ: 26.332.803/0001-37 no valor de R$ 65.235,28 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e A C B MONTEIRO LIMA – ME P sob o CNPJ: 24.152.052/0001-41 no valor de R$ 66.673,02 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos), totalizando um valor de **R$ 188.156,22 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192309002,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 24 de Outubro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B2304604

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 111/2019 – PMJ/CPL

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192608001 – PMJ/SEMED** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS ROTAS NOVAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedoras as seguintes empresas: **ELIEL L. DE SOUSA LOCAÇÃO**, CNPJ: 09.943.698/0001-53 e **R. DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**, CNPJ: 19.304.530/0001-51.

Juruti – PA, 24 de Outubro de 2019.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:04F03D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 100/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.865/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PAES PARA OS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADOS AOFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ**, onde sagrou vencedora a empresa: **IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS EIRELI** - CNPJ Nº **01.446.811/0001-83**, vencedora dos itens: **04, 09, 10, 11,15, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 45, 47, 50, 52, 55** perfazendo o Valor Total de **R$ 316.371,88 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº **03.687.304/0001-67,** vencedora dos itens: **26, 49, 54** perfazendo o

Valor Total de **R$ 111.029,50 (Cento e onze mil vinte e nove reais e cinqüenta centavos), CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº **06.029.507/0001-54**, vencedora dos itens: **05, 36, 48, 51, 56** perfazendo o Valor Total de **R$ 139.050,00 (Cento e trinta e nove mil cinqüenta reais), FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA** - CNPJ Nº **10.888.680/0001-85,** vencedora dos itens: **40, 41** perfazendo o Valor Total de **R$ 116.550,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e cinqüenta reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** - CNPJ Nº **12.283.935/0001-01**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 43, 44, 46** perfazendo o Valor Total de **R$ 559.991,60 (Quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS - EIRELI** - CNPJ Nº **30.069.001/0001-53,** vencedora dos itens: **08, 39, 53** perfazendo o Valor Total de **R$ 116.225,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 23/10/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde - Port.304/2019-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 121/2019/CPL, PROCESSO Nº 20.374/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item**.** Data do certame: **11/11/2019.** Horário: 09:00 **(horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HORTA PARA ATENDER O PROJETO HORTA DA VOVÓ NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ**. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/10/2019,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeiro

Respeitosamente;

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6197E2F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

lei Nº 17.941, DE 24 DE outubrO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), destinada ao prolongamento da Avenida 2000, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, para acesso ao km 4,5 da BR-230, prevendo construção de ponte, pavimentação e obras complementares, bem como, demais intervenções necessárias para viabilizar o objeto proposto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme estabelecido nos arts. 158, 159 e 167, IV da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D4B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"QUALIFICANDO PARA O MUNDO"**
ORIGEM: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ
VALOR: R$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Frank;

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de formalizar um Termo de Fomento, que tenciona atender a população nesta cidade local, oferecendo atividades qualificadoras com cursos de informática profissionalizantes.

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

O Centro Social Viva Feliz, preocupado com a alta taxa de mortalidade entre crianças e adolescentes da cidade, que se encontram em situação de exposição contínua aos riscos sociais, tráfico de drogas, trabalho infantil, dentre outras situações, resolveu através do referido projeto**,** promover a qualificação profissional em algumas áreas, a fim de proporcionar uma nova perspectiva de vida a eles.

Além do grande foco de oferecer um desenvolvimento técnico que irá contribuir na formação e inclusão social, o projeto também se preocupa em formar uma nova realidade de vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos em geral.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.**

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI *- no caso de atividades voltadas ou vinculadas* ***a serviços de educação****, saúde* ***e assistência social****, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)***.**

Em face do oficio nº 083/2019, protocolado pelo CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, contemplando assim, na modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII - termo de fomento: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas à educação.

Marabá (PA), 24 de Outubro de 2019.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D3EC5C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Vanderson dos Santos Silva** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 11876 MTE/PA** e do **CPF nº 784.283.432-68**, residente e domiciliado(a) **á Tv Graças, nº 136 - Velha Maraba - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A3C6E46

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 281/2019-FMS/PMM.

Contrato n° 281/2019-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 6.071/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA ÁGUA. Empresa: **ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.622.879/0001-80, **Valor:** R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais). Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 24 de Outubro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F8AB9EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 3/0012019 – CP-PMM-SEMED. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Creche e de Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Marituba. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas, tendo como vencedoras as empresas: **FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 09.368.158/0001-93**. Vencedora dos Lotes**: 01 –** Serviços de Engenharia para Reforma da Estrutura Física da E. M. E. I. F. Creche Menino Deus – R$ 209.607,35 e **04** – Serviços de Engenharia para Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Gracinda Peres – R$ 323.882,07. Valor Total: R$ 533.489,42 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e **LEST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.760.785/0001-28**. Vencedora dos Lotes: **02 –** Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Benedito Bezerra Falcão – R$ 232.455,71; **03 –** Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Dona Mora Guimarães – R$ 320.428,21; **05** – Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Padre Marcus Shawalder – R$ 381.582,61; **06 –** Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. João Milton Dantas – R$ 390.802,57; **07 –** Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Júlia Freire – R$

707.324,13 e **08 –** Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Estrutura Física da E. M. E. F. Santo Amaro – R$ 932.739,96. Valor Total: R$ 2.965.333,19 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Desse modo satisfazendo a Lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 3/0012019 – CP-PMM-SEMED,** em favor das empresas proponentes vencedoras do certame considerando os termos do processo licitatório e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Adjudicação e Homologação:** 10/10/2019.

Ordenadora de Despesas:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:B766E987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 007 - 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com locação de carro de som para Propaganda Volante, para veiculação de áudio em carro de som e produção com gravação em SPOT de propagandas, comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral e utilidade pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias Vinculadas. Vencedor(es): ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS 71211101215, com o valor total de R$ 56.800,00(Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CELSO TRZECIAK. 24 de Outubro de 2019.

MEDICILÂNDIA - PA, 24 de Outubro de 2019

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:30EB4820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 018/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): DAVID WALAS BATISTA DE MELO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reias).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392062 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 04/10/2019 A 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7E2A8ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA –IPMMA Nº. 058/2019.

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da portaria 020/2018 que concede benefício de Pensão Por Morte para às menores: ANA VITÓRIA SANTOS BATISTA E VIVIANE SANTOS BATISTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais nos termos art. 40, § 7º, II, da CF/88 e Artos. 10, I e 27, § 5º da Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005 que rege a Previdência Municipal.

Considerando o falecimento do ex-servidor SIDNEI DE OLIVEIRA BATISTA, em 12/01/2018;

Considerando que a portaria 020/2018 de 18/04/2018, concede benefício de Pensão Por Morte as filhas menores ANA VITÓRIA SANTOS BATISTA E VIVIANE SANTOS BATISTA;

Considerando o requerimento da Companheira do ex-servidor SIDNEI DE OLIVEIRA BATISTA, Sra. VANUBIA SANTOS DA MOTA que solicita pensão por Morte conforme Ação Declaratória União estável processo 0002867-73.2018.8.14.0032.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a portaria 020/2018 referente à concessão de **pensão por morte**, as filhas menores **ANA VITÓRIA SANTOS BATISTA E VIVIANE SANTOS BATISTA e VANUBIA SANTOS DA MOTA** na qualidade de Companheira do ex-servidor SIDNEI DE OLIVEIRA BATISTA.

Art. 2º- Autorizar o pagamento dos proventos integrais no valor atualizado de **R$ -1.097,80 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** de pensão por morte, percebido pelo servidor, que serão pagos mensalmente, rateado em partes iguais aos seus dependentes.

Art. 3º- A parcela de pensão dos beneficiários: **ANA VITÓRIA SANTOS BATISTA E VIVIANE SANTOS BATISTA** extingue-se ao completar a maioridade civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 22 de outubro 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72943B86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 057/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA LUISA ALVES DE LIMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a partir de 01de novembro de 2019 a servidora Municipal **MARIA LUISA ALVES DE LIMA - "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL"** matricula nº 000536-3, portadora do RG nº 3448761 e CPF nº 484.619.702-68, com fundamento no art. § 1º, inciso III, alínea "a", do Art. 40 da Constituição Federal, e art. 22 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais mensal, fixados em R$ 1.297,40 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), na forma prevista Lei Federal nº. 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	998,00
Quinquênio 25%	249,50
Total de Provento	**1.247,50**

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência de Monte Alegre – PA, 22 de outubro de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95B8BA34

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA –IPMMA Nº. 056/2019.

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte JOÃO DA SILVA COSTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais nos termos art. 40, § 7º, II, da CF/88 e Art. 27, § 5º da Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005 que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** em decorrência do falecimento da ex-servidora Aposentada **LUCIANA DA SILVA COSTA**, matricula 1100114, ocorrido em 18/09/2019 a seu cônjuge **JOÃO DA SILVA COSTA** RG nº 7493224 e CPF nº 09195572287.

Art. 2º- Autorizar o pagamento dos proventos integrais no valor de **R$4.092,37 (QUADRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** de pensão por morte, percebido pela ex-servidora aposentada, que serão pagos mensalmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 22 de outubro de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC5E6C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 411/2019

DECRETO Nº 411/2019

"Revogação do Decreto de Nomeação de Cargo de Diretor Administrativo do HMMA".

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará.
DECRETA:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 409/2019 de 21/10/2019, matéria devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito legal retroativo a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DA33B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 416/2019

DECRETO Nº 416/2019

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que no dia 28 de outubro e oficialmente o dia do Servidor Público, conforme preceitua o Art. 236, da Lei Federal Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar **FACULTADO**, o dia 28/10/2019 (segunda Feira), o expediente nas repartições Públicas Municipais, dia consagrado aos Servidores Públicos no Brasil.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **28 de outubro de 2019** ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 24 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E18052C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 335/2019 - GOODSOM MAGALHAES NOGUEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GOODSOM MAGALHAES NOGUEIRA,** ocupante do cargo, na função de Professor(a), lotados(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 02 (dois) dias, no período de 16/10/2019 a 17/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:76D10981

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 336/2019 - MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO,** ocupante do cargo, na função de Professor(a), lotados(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 05 (cinco) dias, no período de 04/10/2019 a 08/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:17039468

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 337/2019 - LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO,** ocupante do cargo, na função de Professor(a), lotados(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 02 (dois) dias, no período de 10/10/2019 a 11/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:729B3F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 338/2019 - DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo, na função de Professor(a), lotados(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 05 (cinco) dias, no período de 18/10/2019 a 22/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5E34CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 339/2019 - MARA DIANNE DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento** ao (a) servidor (a), **MARA DIANNE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Diretor(a) de Unidade Escolar, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, neste Município, a partir de 27/09/2019 a 04/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A272E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 333/2019 - RENATA SOUSA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RENATA SOUSA SILVA,** ocupante do cargo Assistente Educacional Administrativo, na função de Secretária Escolar, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 15 (quinze) dias, no período de 10/10/2019 a 24/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:634153D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 334/2019 - GABRIEL LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GABRIEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo, na função de Coordenador (a) de Programas e Projetos, lotados(a) na SEMUDED, no período de 40 (quarenta) dias, no período de 12/10/2019 a 21/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4ACA5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 331/2019 - ROSEMARY FERREIRA ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ROSEMARY FERREIRA ARAUJO,** ocupante do cargo Nutricionista, na função de Nutricionista, lotado(a) na SEMUDED, no período de 03 (três) dias, no período de 09/10/2019 a 11/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0A988DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 332/2019 - MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES,** ocupante do cargo de Professor(a), função Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Profª Maria Irany R. da Silva, no período de 07 (sete) dias, a partir de 05/10/2019 a 11/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CF62BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 330/2019 - LUCIENE BARBOSA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUCIENE BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 10 (dez) dias, no período de 25/09/2019 a 04/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:87D95365

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 327/2019 -) LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 07/10/2019 a 08/10/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:820C0F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 017/ 2019 - MARIA EVILENE DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) **MARIA EVILENE DA SILVA,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 90(noventa) dias, a partir de **01/11/2019 à 29/01/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Outubro de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B5442B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 018/ 2019 - TAIS DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA N° 018/ 2019 - SEMUDESO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **TAIS DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPATARMENTO INTERNO, lotado (a) no CASA DE APOIO PROVISORIO - CAP, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/11/2019 à 30/11/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Outubro de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5212AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-034-PMNI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218, com o valor total de R$ 179.405,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 17 de Outubro de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Outubro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:522DE375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0199

Nº do Contrato: **2019-0199**
Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 18.501,12

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:DFE3714C

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0335

Nº do Contrato:**: 2019-0335**

Origem: Pregão Presencial SRP nº9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 196.889,78

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:901558E6

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0348

Nº do Contrato: **.: 2019-0348**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 10.359,00

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:807ED9FA

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0200

Nº do Contrato: **.: 2019-0200**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 3.077,98

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:15071240

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0415

Nº do Contrato: **.: 2019-0415**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 475,84

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:AA05AD2C

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0410

Nº do Contrato: **.: 2019-0410**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **Município de Novo Repartimento/ Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 3.683,03

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:DD24D913

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0331

Nº do Contrato: **.: 2019-0331**

Origem: Pregão Presencial SRP n º 9/2019-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.555.110/0001-94**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 23.369,07

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:64F445FA

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0333

Nº do Contrato: **.: 2019-0333**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.555.110/0001-94**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 13.129,10
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2019.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0B89D26A

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0361

Nº do Contrato: **.: 2019-0361**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PESCA PESCA, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 7.265,04

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:6D64BC74

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0358

Nº do Contrato: **.: 2019-0358**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 3.474,13

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:4537D04F

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0372

Nº do Contrato: **.: 2019-0372**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 22.351,79

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:E502C88F

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0368

Nº do Contrato: **.: 2019-0368**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 22.388,25

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:1AAA5F5D

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0382

Nº do Contrato: **.: 2019-0382**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 2.979,31

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:F75FDE22

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-0386

Nº do Contrato: **.: 2019-0386**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ Nº 34.626.416/0001-31.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 2.979,31

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:B55E7A54

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0419

Nº do Contrato: **.: 2019-0419**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ 09.555.115/0001-17.**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 17.103,52

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:43B1FC75

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0421

Nº do Contrato: **.: 2019-0421**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ 09.555.115/0001-17.**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 37.041,81

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:9C449706

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0428

Nº do Contrato: **.: 2019-0428**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 16.738.561/0001-22**

Contratado: **H.F.VAZ – EPP, CNPJ 83.858.050-0001/31.**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 6.827,14

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:2664EEF8

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2019-0433

Nº do Contrato: **.: 2019-0433**

Origem: Pregão Presencial SRP nº 9/2018-030

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 16.738.561/0001-22**

Contratado: **E. R. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.778.475/0001-95**

Objeto: **Acréscimo de 25% sobre quantitativo** de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais.

Valor acrescido R$ 19.302,36

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65 § 1º

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:3FF14131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de sistema de abastecimento de água: Construção de Poço e Reservatório Elevado no Aeroporto Municipal. **Empresa:** MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, **CNPJ:** 12.491.642/0001-10, **Valor Global: R$ 50.609,76** (Cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos). **Data da Adjudicação e Homologação:** 24/10/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1A25C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/PMO/SEMED. Objeto:** Contratação de empresa para executar serviço de reforma na Escola Municipal Frei Edmundo Bonckosch localizado no Meio Urbano do Município de Óbidos, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMED; **Contratada:** P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, **CNPJ:** 10.546.412/0001-85, **Valor Global:** R$ 181.294,89 (Cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Vigência do contrato:** 16/10/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário do Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A248EED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-PMO/2019

O Município de Oriximiná torna Público o Aviso de Alteração na data Licitação do **Pregão Presencial Nº 021-PMO/2019**, Menor Preço Por Item - Pregão referente à Aquisição de equipamentos/material permanentes e outros destinados a atender as necessidades das Comunidades contempladas com recursos oriundos do Indicador A3, conforme Termo de Referência **ANEXO II** do Edital. Informamos

que houve alteração na data do certame considerando o prévio aviso de interrupção no fornecimento de energia, repassado pela Rede CELPA. Nova sessão está agendada para o dia **29 de outubro 2019**. Maiores informações entrar em contato pelo email: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:6C008637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019-09-PMP

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019-09-PMP
O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, vem retificar a publicação do adiamento da sessão que foi publicada no 23/10/2019, retifica como segue abaixo:
"Onde-se lê: 30/10/3019".
"Leia-se: 30/10/2019".

Pacajá/PA, 23 de outubro de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9D473E2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº A/2019-00001 - CONTRATO 064/2019

CONTRATO Nº 064/2019 – ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.340/2019 E 1.341/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00022 – PMP, CARONA Nº A/2019-00001 – NACIONAL AUTO PEÇAS ÇTDA EPP. Obj: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS". Valor Global: R$ 268.960,39 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). Recurso: Próprio, Vigência: 23/10/2019 a 31/01/2020.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm 25/10/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:5566D0AB

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Aquisição de material de consumo, reposição e permanentes que serão utilizados na manutenção de todas as motobombas de captação profunda de água da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 08/11/2019 as 09h:00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada á Rua do Contorno n°1212-Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 25.10.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:62F19432

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Aquisição de bobinas termo sensíveis para serem utilizadas nos equipamentos de coleta de dados utilizados pela Agência de Saneamento de Paragominas, objetivando a emissão de faturas de água". Data de Abertura: 11/11/2019 as 09h:00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada á Rua do Contorno n°1212-Centro, Paragominas/PA. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 25.10.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:1E7CD18E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 059/2019
Processo Licitatório Nº. 109/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **06/11/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição Óleo diesel S10, para o abastecimento de equipamentos de terraplanagem ou serviços da prefeitura Municipal, para restabelecimento da trafegabilidade nas vicinais deste Município. Referente TERMO DE CONVENIO N. 032/2019, que entre si celebram a Secretaria do Estado de Transporte-SETRAN e o Município.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:DD6E384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 060 /2019
Processo Licitatório Nº. 111/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **07/11/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a confecção e**

instalação de calhas, rufos e pingadeiras de zinco, para atender as Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:17EBCB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 017/2019
Processo Licitatório Nº. 110/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **11/11/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de meio fio de concreto e reparos.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:330C57B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.310/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 642, de 12 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO – Titular
RAIMUNDO COELHO LOPES – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TOMAZIA PEREIRA DA SILVA – Titular
ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS – Suplente

Representantes do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará:
MARIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS – Titular
MARIA DE FATIMA NETO BORGES – Suplente

Representantes do Conselho tutelar:
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Titular
MARIA DE FATIMA VIEIRA RODRIGUES – Suplente

Representantes de Pais de Alunos:
ADRIANA SILVA DE CARVALHO – Titular
KATIENE ALVES DOS SANTOS – Suplente

LUZIA DEIZIANE DOS REIS FONTENELE – Titular
ANTONIA MACEDO RIBEIRO – Suplente

Representantes de Estudantes:
GISLENE DIAS PEREIRA – Titular
ANA LUCIA CLEMENTE NUNES– Suplente

JOSE ALVES DOS SANTOS – Titular
LUCAS SILVA MATOS – Suplente

Representantes de Diretores das Escolas:
LUCIDALVA FERREIRA LIMA – Titular
ROSIANA APARECIDA LUIZ SILVA – Suplente

Representantes das Escola Municipais:
REGINA SONIA PAZ GOMES – Titular
LUZIANE GOMES DE LIMA – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B4EA9D03

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.309/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 421, de 27 de outubro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13D9EC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO 20190489

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20190489 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2019-000013 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla para os serviços do programa Proteção Social Básica-PSB no município de Rio Maria. **VALOR TOTAL:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.27, no valor de R$ 140.000,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020 **DATA DA ASSINATURA :** 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:04A28D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1510/2019

DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1106/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do VII Encontro Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal junto ao XII Congresso Internacional de Odontologia da Amazônia, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EA3E4888

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1511/2019

DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1106/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LILIAN VITT MUTZ PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do VII Encontro Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal junto ao XII Congresso Internacional de Odontologia da Amazônia, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:48013FC1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR ODEB MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor ODEB MOREIRA**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 22 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:31527CDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019 - SEMINFRA

Comunico o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019 - SEMINFRA, destinada a Execução de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SANTARÉM – CONJUNTO RESIDENCIAL ÁREA VERDE E SANTO ANDRÉ. Tendo como vencedora a empresa: POLIENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 63.841.076/0001-60 para o Lote 1 no valor de R$ 9.408.488,83 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta três centavos) e o Lote 2 no valor de R$ 17.470.719,23 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). No valor Global de R$ 26.879.208,06 (Vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CB334C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMSA

Pregão Eletrônico Nº 011/2019 – SEMSA – UASG 927446
O Núcleo de Licitações e Contratos da SEMSA, torna público que o Pregão Presencial nº 011/2019 que objetiva a Aquisição de combustível para abastecer veículos e embarcações para os setores DAB, CMS, CTA, MELHOR EM CASA, SAMU, SEMSA/FMS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém. O resultado da licitação realizada no dia 24/10/2019 às 10h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de propostas. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Santarém-Pará, 24 de Outubro de 2019.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da SEMSA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAA6987D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019/SEMED – PMSN/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 299/2019 – 16/09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº **André Corrêa da Silva Júnior,** servidor desta Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretor de Ensino, RG nº 4.393.093 – SSP/PA, CPF nº 731.652.122-87**,** para uma viagem a cidade de Belém/PA, no dia 21 de Outubro de 2019, o qual estará encaminhando a CODOE-SEDUC/PA o relatório final das escolas da rede municipal
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 1 (uma) diária para o Servidor no valor de R$150, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso III, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 04 de Outubro de 2019.

LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. Nº. 299/2019 – 16/09/2019
Santarém Novo/PA

Autorizo

_____
LAÉRCIO COSTA DE MELO

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:1B6EF408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019/SEMED – PMSN/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 299/2019 – 16/09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srª **ALESSANDRA CORRÊA DA SILVA,** servidor desta Secretaria Municipal de Educação, no cargo de COORDENADORA PNAIC, RG nº 4807917 – SSP/PA, CPF nº 779.985.962-87**,** para uma viagem a cidade de Capanema/PA, no dia 18 de Outubro de 2019, o qual estará participando de uma formação de aplicadores do SAEB.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 1 (uma) diária para o Servidor no valor de R$100, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso III, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 17 de Outubro de 2019.

LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 299/2019 – 16/09/2019
Santarém Novo/PA

Autorizo_____

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:90F0B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019/SEMED – PMSN/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 299/2019 – 16/09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srª **FLÁVIO AUGUSTO MONTALVÃO QUIEIROZ,** servidor desta Secretaria Municipal de Educação, no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS, RG nº 409.2822– SSP/PA, CPF nº 748.340.882-00**,** para uma viagem a cidade de Capanema/PA, no dia 18 de Outubro de 2019, o qual estará participando de uma formação de aplicadores do SAEB.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 1 (uma) diária para o Servidor no valor de R$100, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso III, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 17 de Outubro de 2019.

LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 299/2019 – 16/09/2019
Santarém Novo/PA

Autorizo

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:AA48D954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019/SEMED – PMSN/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 299/2019 – 16/09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srª **LAÉLIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES,** servidora desta Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Coordenadora pedagógica, RG nº 2.465.941 – SSP/PA, CPF nº601.542.502-44**,** para uma viagem a cidade de Capanema/PA, no dia 18 de Outubro de 2019, o qual estará participando de uma formação de aplicadores do SAEB.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 1 (uma) diária para o Servidor no valor de R$100, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso III, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 17 de Outubro de 2019.

LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 299/2019 – 16/09/2019
Santarém Novo/PA

Autorizo

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:237F8369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019-SRP

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019-SRP
Registro de preço para futuras contratação de empresa para locação de 05n (cinco) veículos tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, para atender a Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI. Abertura: 12/11/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C3F01645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CHAMADA PUBLICA 002/2019

Aviso de licitação
CHAMADA PUBLICA 002/2019
Contratação de organização social e civil sem fins lucrativos (OSC, OS ou INSTITUTOS) com área de atuação na saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões de 12 (doze) horas, para o funcionamento do Hospital, Maternidade, UPA e URE, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Saúde do Município de São Félix do Xingu - PA. Abertura: 26/11/2019 às 09 h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9A945E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-PP-SRP-PMSF com o objeto aquisição de fogos de artifícios para atender os eventos das secretarias municipais do município de São Francisco do Pará. Declarado DESERTO por não acudirem interessados.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeitura Mun. de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F61A7EC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2019 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 25 de Outubro de 2019.

"Dispõe sobre Feriado alusivo ao Dia do Funcionário Publico e do Evangélico na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei n° 8.112/1990 que fixa o dia 28 de outubro oficialmente o**Dia do Servidor Públic**no Brasil, neste ano recai em uma Segunda – Feira.

Considerando a Lei nº245/2003 que fixa como Feriado Municipal o dia 31 de Outubro alusivo ao **Dia do Evangélico**, neste ano recai em uma Quinta-feira;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira) alusivo ao dia do ***Servidor Público***, bem como **Feriado Municipal dia 31 de Outubro de 2019 (quinta-feira)** alusivo ao ***Dia do Evangélico***, nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Conselho Tutelar, Casa de Passagem e Secretaria de Obras os quais não haverá recesso, sendo:

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas, feriado somente dia **28 de Outubro de 2019** (**Segunda-feira**) alusivo ao dia de Servidor Público.
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, ponto facultativo no dia **28 de Outubro de 2019 (Segunda-Feira**) alusivo ao dia do Servidor Público, e **Feriado Municipal no dia 31 de Outubro de 2019** (**quinta – feira**).

Art. 2º- Este Decreto será publicado nos murais da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos para que ninguém alegue ignorância.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5D8E5D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 41/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 11/11/2019 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:47D71E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 062/2019

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão legal do Dia do Servidor Público contido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 24 de outubro de 2019.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2E8DB6E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: 01/**2019/PMX**
CONTRATADO:CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA.
OBJETO:CONVENIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOSAOS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
VIGÊNCIA:PRAZO INDETERMINADO

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:207C3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SRP - 044 - 2019 - VESTUÁRIOS - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 044/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 06/11/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 24 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2.022/2018/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BBDF03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 039/2019/FMS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 039/2019/FMS. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS****, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita à pacientes usuários do SUS, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), neste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA****. Estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Setor Centro município de Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.033.801/0001-56, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE nº 01 no valor de R$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos reais).*

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2E43B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 039/2019/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 039/2019/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita à pacientes usuários do SUS, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), neste Município de Xinguara – Pará

FIRMA VENCEDORA:

C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA. Estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Setor Centro município de Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.033.801/0001-56, classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 039/2019/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 23 de outubro de 2019.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:576FED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 039/2019/ FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 039/2019/FMS

OBJETO: o Registro de preços para compra futura de **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita à pacientes usuários do SUS, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), neste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA. Estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Setor Centro município de Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.033.801/0001-56, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos reais).

Xinguara, 24 de outubro de 2019.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B4622C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 039/2019/FMS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 39/2019/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0156/2019/PMX

OBJETO: Contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica habilitada, para a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita à pacientes usuários do SUS, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), neste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

INDICAÇÃO DE Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentaria:
Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Código: 10.122.012.2087 – Manut. Do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará,

através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: Empresa **C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**. Estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Setor Centro município de Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.033.801/0001-56.

VALOR TOTAL GERAL R$ 97.900,00 (Noventa e sete mil novecentos reais).

Xinguara - Pará, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5CA3FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 041/2019/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 041/2019/PMX*. Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C),*** *destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma,* ***LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA****, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, classificada em 1º lugar com o item nº 01, no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais), item 02 no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais).*

Xinguara - PA, 21 de outubro de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:80D9D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 041/2019/ PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 041/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)**, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – PA, de acordo com as especificações do Termo de referência.

FIRMA VENCEDORA:

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, classificada em 1º lugar com o item nº 01, no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais), item 02 no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 041/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 23 de outubro de 2019.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7E6B55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 041/2019/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)**, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – PA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, classificada em 1º lugar com o item nº 01, no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais), item 02 no valor unitário de R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e oito reais), tendo a quantidade de 100 unidades, perfazendo um total de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais).

Xinguara, 24 de outubro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:613E9B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 041/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 041/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 157/2019/PMX

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para o **FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C),** destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Código: 15.452.0004.2245 – Manutenção de Cons. Da Malha Asfáltico "Tapa Buracos"
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA**, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42.

VALOR TOTAL R$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos).

Xinguara - Pará, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8F933129

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos Retidos, Recolhidos ou Removidos autorizada por ato do Diretor Geral do DEMUTRAN, em exercício Paulo Adelano Gonçalves da Silva, nos termos da Portaria 032/2019 - DEMUTRAN, no uso de suas atribuições contidas no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro. TORNA PÚBLICO na forma do disposto na Lei Federal nº 13.160/2015, que dispõe sobre os veículos removidos, apreendidos e retidos em todo território nacional e Resolução nº 623/2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública.
FAZ SABER a todos que do presente Edital tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários dos Veículos, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos relacionados abaixo, dentre: moto e carros. Seguindo a identificação pelos caracteres da Placa, Proprietário, Agente financeiro, Número do chassi, e Marca/Modelo, que encontram no Parque de Retenção de Veículos desta Autarquia há mais de 60 (sessenta) dias, localizado no Munícipio de Belém, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias, contando da data publicação deste Edital no diário Oficial do Munícipio e em Jornal de grande circulação a comparecerem na SEDE da DEMUTRAN, localizada na BR 308 em frente ao EFAC, Bragança-Capanema, Bairro: Taíra, para procederem à retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê os art. 5° da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Autarquia, onde serão vendidos pelo MAIOR LANCE.

PAULO ADELANO G. DA SILVA
Diretor Geral
DEMUTRAN-Bragança

PLACA	UF	MARCA / MODELO	CHASSI	ANO	PROPRIETARIO	AGENTE FINACEIRO	MOTOR	RENAVAM	COR
OTL 9033	PA	HONDA POP 100	9C2HB0210DR445662	13/13	JUCILEIA LUCIO DA COSTA TRINDADE	MONACO MOTOCENTER COMERCIO LTDA	HB02E1D445662	996196129	PRETA
NSE 8218	PA	HONDA CG 125 FAN ES	9C2JC41209R110274	09/09	MARIA DE NAZARE SANTOS DO ROSARIO	BANCO ITAUCARD S.A	JC41E29110274	166512800	PRETA
NSG 2613	PA	HONDA/LEAD 110	9C2JF2500AR003473	09/10	VIVIANE CASTRO DA LUZ	BANCO HONDA S.A	JF25EA003473	208871799	PRETA
NSR 2733	PA	YAMAHA/FACTOR YBR	9C6KE1510B0009615	11/11	VALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	E3G8E009621	306357992	VERMELHA
JTV 6824	PA	HONDA/ C100BIZ	9C2HA0700XR042306	99/99	TEREZA FELICA DA SILVA	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	HA07EX042306	715850512	AZUL
JUV 1108	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	9C2JA 0406R801518	05/05	SILVANA DE CASSIA RAMOS CARVALHO	BANCO HONDA S.A	JA04E26801518	866013598	AZUL
JUA 5026	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR080756	00/00	ROSINALDO ALVES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC30E1Y080756	738267597	AZUL
JWA 5975	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R135158	02/02	MARIA VALERIANO ALVES	BANCO DO BRASIL S.A	JC30E22135158	784308160	VERMELHA
JVX 5339	PA	HONDA/CG 152 TITAN KS	9C2KC08107R051209	06/07	MARIA MICILENE LIMA DA SILVA	BANCO PAN S.A	KC08E17051209	902234102	PRETA
JWC 6342	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R015316	08/08	MÁRCIO FÁBIO PANTOJA DE SOUSA	BANCO FINASA S.A	KC08E68015316	957694091	VERMELHA
JVE 1278	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R038408	07/08	MARCELINO SOUZA DA SILVA	BANCO PAN S.A	KC08E18038408	936759020	PRETA
JTR 2734	PA	VW/ GOL 1.6 MI	9BWZZZ377VP525259	97/97	LUIS AUGUSTO BORGES DA SILVA	ITAU UNIBANCO	UND065712	673549534	PRATA
JUH 4678	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R017406	02/03	LUCIA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	BANCO DO BRASIL S.A	JC30E23017406	790297426	PRATA
JVD 3790	PA	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158018Y4099621	99/99	LAERCIO BORGES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	5867014	727578600	CINZA
JVM 7450	PA	HONDA/CG 125 TITAN TITAN KES	9C2JC30213R509532	02/03	JUCELIO LIMA DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S.A	JC30E23509532	795229283	AZUL
JUE 4923	PA	HONDA/CG 125 TTAN ES	9C2JC30202R131261	02/02	JUARES FREITAS DE SOUSA	BANCO DO BRASIL S.A	JC30E22131261	781819156	VERMELHA
NTB 9104	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD0550BR016388	11/11	JOSÉ RONALDO ALMEIDA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KD05E5B016388	327927992	PRETA
JUF 6875	PA	HONDA/C100 BIZ	9º2HA07107R226434	01/01	JOERSON FERREIRA BOTELHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HA07E1226434	758031467	VERMELHA
JUP 5824	PA	SUNDOW/HUNTER 125	94J2XECA55M003861	05/05	JOÃO PRADO RAMOS DA SILVA	BANCO DIBENS S.A	JCA5004826	856983454	VERMELHA
NSS 4769	PA	HONDA/POP100	9C2HB0210AR546479	10/10	JOÃO FEITOSA DE LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HB02E1A546479	257607528	PRETA
NTB 8250	PA	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR063276	12/12	ISRAEL SARAIVA ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	NC43E1A063276	271358343	AMARELA
PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
JTW 7759	PA	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZWVC609561	97/97	IMMER MARIO VASCONCELOS JUNIOR	BANCO SANTANDER S.A	BS0035813	683227602	VERMELHA

JVI 4385	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	9C2JA04208R128543	08/08	HELENA SOARES DE ALBUQUERQUE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JA04E28128543	979920337	PRETA
NSY 5618	PA	HONDA/CB300 R	9C2NC4310BR200793	10/11	GILSON RAIOL PIRES	BANCO PAN S.A	NC43E1B200793	255377576	AMARELA
JVR 0738	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD03308R000710	07/08	EVANDRO DA COSTA ROSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KD03E38000710	942718658	PRETA
JUQ 6277	PA	FIAT/PALIO FIRE	9BD17103762656396	05/06	HSBC BANK BRASIL AS BANCO MULTIPLO	ELIENE CRISTINE DE OLIVEIRA FONTES	178F1011*6543363	863221998	AZUL
OFM 2510	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR506447	11/11	DANCLEY CORREA CRAVO	BANCO PAN S.A	KC16E7B506447	409245887	PRETA
JTH 3696	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SR41257	95/95	BENEDITO GONÇALO DA SILVEIRA MELO	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	JC25ESS41257	635618982	VERMELHA
NSL 3340	PA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LA5545988	2009	BANCO ITAUCARD SA	VANESSA PEREIRA SOUSA	310A10119176998	183348451	PRATA
NSG 4288	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC42309R108291	09/09	ARLETE FELIPE DE CARVALHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC42E39108291	167189751	VERMELHA
NSV 1400	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR133373	10/10	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC41E2A133373	268102910	VERMELHA
JVR 6482	PA	HONDA/CG 125FAN	9C2JC3070R130499	07/07	ANA MEIRE DA CONCEIÇÃO COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC30E77130499	914489631	PRETA
NTB 2546	PA	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0043784	11/12	ADALGIZA CORREA MAUES	BANCO PAN S.A	G309E043793	335671527	PRETA
OFN 2234	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR421311	13/13	ADILSON SOUSA DOS SANTOS	WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA	JC41E1D421311	539299855	PRETA
OFJ 6975	PA	FLASH/MV CITY 150	93FCTACBCCM002519	12/12	ANTONIO EDSON MESCOUTO DA SILVA	HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO	9CABC015826	474031144	PRATA
JVC 0614	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R080315	08/08	ANTONIO MARCOS CARNEIRO PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	MC35E8080315	971829896	CINZA
JTY 4278	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR119697	97/97	ANTONIO MARIA DA CUNHA	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	JC25EV119697	676415709	AZUL
JUJ 1926	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R033078	04/04	BB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL	ALESSANDRO L. S. DE SOUZA	KC08E54033078	834440296	AZUL
PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
JUT 1525	PA	HONDA /CG 125 FAN	9C2JC30705R044340	05/05	C A P ARAUJO FILHO - ME	WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA	JC30E75044340	859584321	AZUL
NSX 5306	PA	YAMAHA/FACTOR YBR 125	9C6KE1500B0024787	2011	DEIVI DAHER SARMANHO	BV FINANCEIRA S A C F I	E3G7E024765	334353378	VERMELHA
QEK 4132	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR033353	15/16	DENILSON DOS SANTOS COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KC22E0G033353	1083380041	PRATA
NSV 5386	PA	YAMAHA/FACTOR YBR 125	9C6KE1200A0072122	10/10	DENIZE DA SILVA DIAS	BANCO PAN S.A	E3C8E072124	231821182	PRETA
NSU 3254	PA	HONDA POP/100	9C2HB0210BR011562	11/11	ELCINEY DAVID PEREIRA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HB02E1B011562	324652097	ROXA
JVL 8441	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R104698	07/07	EVERTON JOSÉ DA SILVA	BANCO PAN S.A	JC30E77104698	910763925	PRETA
OBV 9238	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125	9C6KE1520B0062205	11/11	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA E SILVA	BANCO PAN S.A	E3G9E062217	364691999	VERMELHA
JUW 8922	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R846045	06/06	FRANCISCO PEREIRA SOARES	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	JC30E76846045	882403540	PRETA
JUK 1566	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R098627	04/04	FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	BANCO PAN S.A	KC08E14098627	834916274	PRETA
JUC 8664	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R224676	02/02	FRANKNELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S.A	JC30E12224676	782789692	AZUL
OFK 9892	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR523173	12/12	GRACIETE FREITAS DA SILVA	BANCO HONDA S.A	JC41E1C523173	459171429	PRETA
NSU 7221	PA	CHEVROLET CLASSIC	9BGSU19F0BB256851	10/11	HELIO TADEU RODRIGUESDE OLIVEIRA	BANCO GMAC S.A	NAA098827	280512007	VERDE
OTE 7072	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2 KC1650DR307516	13/13	ISAIAS ASSIS DE LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KC16E5D307516	527045136	VERMELHA
JUF 8421	PA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R003011	02/03	IVONE HELENA GONÇALVES NUNES	BANCO DO BRASIL S.A	HA07E13003011	797603026	VERMELHA
JVL 6233	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R588789	08/08	JOSÉ DORIVALDO CARVALHO MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC30E78588789	963560433	PRETA
NSK 9629	PA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ9M233277	09/09	JOSÉ GUILHERME DE GOUVEIA SARMANHO	BANCO ITAUCARD S.A	F401BR200672	177285176	VERMELHA
PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
JUF 7881	PA	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043030006053	02/03	JOSÉ IVANILSON DE SOUZA PINHEIRO	BANCO DO BRASIL S.A	E337E009884	797533826	BEGE
JVS 9740	PA	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037030016151	03/03	JOSI BARBOSA FILHO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	E330E015774	817349472	PRETA
JUO 8299	PA	YAMAHA/YBR 125 K	9C6KE013020033103	02/02	KEILA DE JESUS DOS REMEDIOS ROSA	BANCO DO BRASIL S.A	E314E033227	792902734	VERMELHA
NTB 7622	PA	DAFRA/SPEED 150	95VCA4L59AM006582	09/10	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	BANCO ITAUCARD S.A	C7L9006210	302043136	AMARELA
NSQ 6031	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR710158	10/10	LEONARDO GOMES DA SILVA	BANCO PAN S.A	JC41E1A710158	274814404	VERMELHA
JTP 9993	PA	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146028V5904144	97/97	MARCIO GLECIO FERREIRA	BANCO BMG S.A	4971210	670936677	VERMELHA
JTX 8089	PA	GM /CORSA SUPER	9BGSD68ZWVC630175	97/98	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ITAU UNIBANCO	BT0005013	684049309	BRANCA
OFJ 3916	PA	HONDA/POP100	9C2HB02109R400204	09/09	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE CARVALHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HB02E19400204	344529835	VERMELHA
OFM 1095	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR552981	12/12	LUIS RONALDO COSTA SANTOS	BANCO PAN S.A	KC16E6C552981	474805727	VERMELHA
NSF 4861	PA	HONDA/CG 150 TITAN MIX	9C2KC1640AR016446	09/10	MARIA DO CARMO REIS DE ALMEIDA PAULA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KC16E4A016449	192397915	PRETA
JTR 4821	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR084001	98/99	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ARAUJO	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	JC25EX084001	711634742	VERMELHA
JVF 8979	PA	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043050044235	04/05	MARIA LUSIDETE REIS DE BRITO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	E337E073925	844268437	VERMELHA
JVO 9649	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R814398	05/06	MÁRIO FERREIRA	NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA	KC08E56814398	871204126	VERMELHA
JUR 6711	PA	GM/CORSA SEDAN MAXX	9BGXH19X05C191733	04/05	NAZEAZENO DO NASCIMENTO	BANCO DO BRASILI S.A	D90012596	845686950	PRETA
JUM 1097	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R004650	04/05	ODALEA MORAES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	KC08E25004650	835883426	AZUL
NSW 5360	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR134491	10/10	ODILMA DE FÁTIMA MOTA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	JC41E2A134491	268991820	PRETA
PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
JUE 1021	PA	YAMAHA/YBR 125 E	9C6KE043030005798	02/03	RAIMUNDO LIMA DE ALMEIDA	BANCO DO BRASIL S.A	E337E009157	796651043	ROXA
JVL 7380	PA	YAMAHA/YBR 125 K	9C6KE044030005440	02/03	RAIMUNDO NILDO RODRIGUES	BANCO DO BRASIL S.A	E338E005170	794606121	PRETA
JWA 4945	PA	HONDA/C100 BRIZ ES	9C2HA07102R049241	02/02	ROSELENE DAMASCENO SILVA	NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA	HA07E12049241	784447810	AZUL
JTY 7425	PA	HONDA/C10 BIZ	9C2HA07002R039380	02/02	SELMA SILVA DE CASTRO	BANCO DO BRASIL S.A	HA07E2039380	785620176	VERMELHA
JVG 8100	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR013094	00/00	SERGEI EDUARDO PINTO DE SOUZA	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS LTDA	JC30E2Y013094	748569634	VERMELHA
NSQ 4860	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR565078	09/10	TF RODRIGUES E CIA LTDA ME	MONACO MOTOCENTER COMERCIO LTDA	JC41E1A565078	184915031	VERMELHA
JUS 6081	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R031295	04/05	VANDERLAN FERREIRA BARROS	MONACO MOTOCENTER COMERCIO LTDA	KC08E55031295	846187337	AZUL
JUK 7053	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R007898	05/05	WASHINGTON LUIS MADEIRA	APEU VEICULOS MOTOS E PEÇAS	KC08E65007898	853060789	PRETA

					MOREIRA	LTDA			
JTY 7078	PA	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140G72835058	06/07	ANTONIA VALDA DO ROSARIO MESCOUTO	BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A	178F10117209645	896797023	BRANCA
HAM 8696	RJ	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C54109316	04/05	JULIANE FONSECA DUTRA		7U0067353	829883401	PRETA
NEL 0360	PA	FIAT/PALIO EDX	9BD178226W0760845	98/99	SAMUEL CORREA DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA		711964688	CINZA
JUI 0706	PA	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R113032	03/03	MARILDA MELO PINHEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MD34E3113032	833558188	VERMELHA
NWW 3686	MA	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR039233	11/11	CARLOS ALBERTO DE J C MARTINS	SEM RESTRIÇAO	NC43E1B039233	304761400	PRETA
JVS 5167	PA	I/YINGANG US1 4	LY4YBCJC080000089	07/08	ROGERIO SARAIVA DE SOUZA	SEM RESTRIÇAO	YG162FMI80000089	158404467	GRENA
QDU 2119	PA	HONDA/NXR 160 BROS ESD	9C2KD0800FR035558	15/15	SILVIA HELENA CORREA CUNHA	SEM RESTRIÇAO	KD08E0F035558	1069582317	BRANCA
JWD 1547	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC42109R010404	08/09	JOSIANE MESCOUTO DA COSTA	SEM RESTRIÇAO	JC42E19010404	116796510	PRETA
PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
NSL 2780	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR009532	09/10	SIDENE BRITO DA SILVA	SEM RESTRIÇAO	KC15E5A009532	183334272	AMARELA
OTP 2880	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD0550DR110734	12/13	CARLIEU DOS SANTOS PEREIRA	SEM RESTRIÇAO	KD05E5D110734	503583677	VERMELHA
JUN 0124	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08606R806689	06/06	ARNALDO LOPES UCHOA	SEM RESTRIÇAO	KC08E66806689	886036054	PRETA
JWD 9618	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R233822	08/08	WANDERSON HENRIQUE CARDOSO CAMPELO	SEM RESTRIÇAO	JC30E78233822	118132776	AMARELA
OBT 8444	PA	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	9C6KE1500C0055005	07/07	TIAGO LEITE DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	E3G7E-055023	468970932	PRETA
JUT 9463	PA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822764829041	06/06	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA	BANCO ITAU VEICULOS S.A	146E1011*6799360*	884820548	CINZA
JUS 4305	PA	HONDA/C 100 BIZ ES	9C2HA07103R0007000	02/03	LUIZ SANDRO ALVES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HA07E13000700	858733196	PRETA
JUL 0163	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R021684	04/05	JAMILA DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KC08E55021684	853193479	VERMELHA
JVT 6028	PA	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080165141	07/08	JAIRO SILVEIRA DA SILVA	BANCO PAN S.A	E382E-164209	943924820	VERMELHA
NSV 9326	PA	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR083878	10/10	BENEDITO VALDECIR DA SILVA SANTOS	BANCO PAN S.A	NC43E1A083878	231988060	VERMELHA
JVO 4997	PA	HONDA/POP 100	9C2HB02109R011394	08/09	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	BANCO HONDA S.A	HB02E19011394	990463206	PRETA
CPL 6111	PA	HONDA/CIVIC LX	93HEJ6540XZ302007	99/99	RUTH PICANCO DA ROCHA	AYMORE CFI S.A	D16 Y7-4100970	712385118	PRATA
HXI 5108	PA	GM/CLASSIC SPIRIT	9BGSN19X05B278423	05/05	ANTONIO ELITON FONSECA DOS SANTOS	AYMORE CFI S.A	A10030966	866050329	PRATA
JUD 9231	PA	HONDA/ C 100 BIZ ES	9C2HA07103R010263	02/03	MARIA LUCENI FARIAS BRAGA	BANCO DO BRASIL AS	HA07E13010263	796636303	VERDE
NSZ 7748	PA	GM/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48F0BG183283	10/11	JACILENE DOS SANTOS LEITE	BANCO ITAUCARD S.A	NAB121494	255896778	VERDE

PLACA	**UF**	**MARCA / MODELO**	**CHASSI**	**ANO**	**PROPRIETARIO**	**AGENTE FINACEIRO**	**MOTOR**	**RENAVAM**	**COR**
NSS 8262	PA	FIAT/STRADA FIRE FLEX	9BD27803MA7256177	10/10	ADRIEL COAT MATOS DE ARAUJO	BANCO PAN AS	310º2011*9474301*	204536308	BRANCA
JUO 6445	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R054239	05/05	EDVANA MENDES MERGULHAO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KC08E55054239	857895397	AZUL
HPH 7545	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR123363	00/00	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO		JC30E1Y123363	740216767	PRATA
	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R173826	03/03			JC30E13173826		VERMELHA
JUV 1311	PA	VW/FOX 1.0	9BWKA05Z454064819	05/05	ADEMIR AZEVEDO AGRASSAR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	BJE049179	847412237	CINZA
JUY 8950	SP	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158068W4021370	98/99		AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS S.A		707896584	VERDE
KCB 9720	PA	FIAT/UNO ELECTRONIC	9BD146000R5332038	94/94	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA CUNHA	SEM RESTRIÇAO	4097522	625337069	AZUL
JUT 3471	PA	FIAT/SIENA HLX FLEX	9BD17241C53144135	04/05	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇAO	7U*0102781*	846523760	AZUL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6FCB1927

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito Nº 04/2019
Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»
Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEG7193	PA	ODSON SANTOS DE SOUSA	02/04/2019	16:39	M004956	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
2	OSX7824	PA	PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	02/04/2019	16:30	M004955	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e

acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

29/07/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

1 of 1

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:0E2775A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito 05/2019
Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»
Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSK1228	PA	SECRETARIA DE EST DE SAUDE PUBLICA	03/04/2019	10:12	M005005	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	NSY0738	PA	AGENOR BERNARDO DA SILVA	04/04/2019	15:18	M005077	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
3	QEC0137	PA	ALCIDONIDES PINHEIRO FONSECA	03/04/2019	17:26	M002878	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	NSR9074	PA	ALESSANDRA COUTINHO DO VALLE	03/04/2019	10:25	M005006	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QEF9453	PA	ARNALDO DA CUNHA PEREIRA	03/04/2019	18:00	M002888	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
6	QEA2032	PA	CARLA DANIELLE DA PAIXAO SANTANA	03/04/2019	17:28	M002879	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
7	QEA2032	PA	CARLA DANIELLE DA PAIXAO SANTANA	03/04/2019	17:28	M002880	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
8	NSV8554	PA	CARLOS FREDERICO MAIA CARVALHO	04/04/2019	10:30	M002990	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
9	JUS2917	PA	CARLOS PESSOA DOS SANTOS	03/04/2019	17:33	M002883	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
10	NWZ6174	PA	CARLOS RUY FERREIRA	04/04/2019	15:11	M005072	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	JUU1393	PA	CICERO BATISTA DE AZEVEDO FILHO	03/04/2019	08:40	M003870	54524	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFUGIOS
12	NSX9091	PA	CLAUDIO GUIMARAES DA SILVA	03/04/2019	10:58	M005022	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	QEU1342	PA	CLEITON CORDOVIL NASCIMENTO	04/04/2019	17:50	M005093	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
14	QEB4935	PA	DANIELE SOUZA DA SILVA CORREA	04/04/2019	17:45	M005090	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
15	OFO8443	PA	DANILO PINHEIRO VAZ	03/04/2019	17:36	M002885	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
16	OFO8443	PA	DANILO PINHEIRO VAZ	03/04/2019	17:36	M002884	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
17	QEV8584	PA	EDILEIDE NOGUEIRA DE SOUSA	04/04/2019	15:10	M005064	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
18	QEG9684	PA	EDINAMERICO DA SILVA PESSOA	04/04/2019	15:30	M002991	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
19	QDH4012	PA	ELIANE PEREIRA DA SILVA MACHADO	03/04/2019	10:46	M005021	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
20	QDM4555	PA	ERINALDO ARAUJO PORTELA	04/04/2019	14:40	M005008	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
21	NSX2877	PA	GEIDSON ALVES MOREIRA	03/04/2019	17:24	M002876	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
22	JTY2858	PA	HILDEBRANDO OLIVEIRA DA SILVA	04/04/2019	15:36	M005009	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
23	QEV0634	PA	HILMA BARROSO DA ROCHA	03/04/2019	10:28	M003872	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
24	QEH4478	PA	HOSANA ARAUJO DA SILVA	04/04/2019	15:05	M005061	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
25	NSN3481	PA	IRENE FERREIRA DE MOURA	04/04/2019	15:11	M005071	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
26	NFA4006	PA	IVALDO VALERIO DE MELO E SILVA	08/04/2019	08:00	M005100	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	QDL6755	PA	JOAO CLEMENTINO DE ALMEIDA FILHO	03/04/2019	10:50	M002874	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
28	PAM9346	DF	JODICAEL JOSE DE OLIVEIRA	03/04/2019	10:05	M003871	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
29	NSY1198	PA	JOSE MIGUEL DA CUNHA ARAUJO	04/04/2019	15:10	M005067	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
30	QDI2418	PA	JURANDIR MELO DE CARVALHO	03/04/2019	10:20	M002872	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
31	QPI0249	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	04/04/2019	15:20	M005081	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
32	OFJ0994	PA	LUANN GUILHERME JOSE DA SILVA	04/04/2019	15:00	M005059	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
33	OSX1217	PA	LUCILENE BORGES PARAGUASSU	03/04/2019	17:25	M002877	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	JUO1876	PA	LUIZ ANTONIO DE LACERDA MAIA	04/04/2019	15:12	M005073	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

35	JVX7526	PA	LUIZ MARIA AMORIM MOREIRA	04/04/2019	17:50	M005092	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
36	QEK0138	PA	MANOEL ISAIAS DE SOUSA ARAUJO	04/04/2019	15:20	M005080	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
37	OTZ2989	PA	MARCILENE SILVA DO CARMO	04/04/2019	15:10	M005063	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
38	OFU1383	PA	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	04/04/2019	15:05	M005060	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
39	JWD1665	PA	MARCOS ARTUR RODRIGUES DE FARIAS	04/04/2019	15:10	M005065	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	OBV6841	PA	MARCOS VINICIUS VIEIRA DE MESQUITA	03/04/2019	10:37	M003873	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
41	NSX6197	PA	MARIO CARVALHO DE LIMA	04/04/2019	15:08	M005062	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
42	JTV2871	PA	MOACIR GILBERTO DA SILVA ARAUJO	04/04/2019	15:00	M005058	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
43	OFJ0662	PA	NATAN COMERCIO LTDA	03/04/2019	15:43	M003886	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
44	QEL9524	PA	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	04/04/2019	15:15	M005074	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
45	OTT7246	PA	PAULIDIRAN BEZERRA REIS	03/04/2019	16:40	M003889	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	QDU0325	PA	PRISCILLA NASCIMENTO DA SILVA	03/04/2019	17:59	M002886	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
47	QEY1511	PA	RAFAEL LEANDRO SOUSA DA SILVA	03/04/2019	10:15	M002871	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
48	QNO3135	PA	RAFAEL PATRICK MORAES DE SOUZA	04/04/2019	15:15	M005076	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
49	QEI9246	PA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE LIMA	04/04/2019	15:19	M005078	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
50	QEI9246	PA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE LIMA	04/04/2019	15:19	M005079	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
51	QDH1441	PA	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DANTAS	03/04/2019	10:11	M005004	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
52	JUV2193	PA	RENATO MADSON DA SILVA CORREA	03/04/2019	16:16	M002869	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
53	NSE5144	PA	RITA DE CASSIA GOMES DOS ANJOS	04/04/2019	15:30	M005082	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
54	QDU3872	PA	ROMULO DE ARAUJO ESPINDOLA	03/04/2019	17:40	M002887	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
55	QDC8386	PA	SANDRO MORETE PEREIRA	04/04/2019	17:02	M002999	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
56	OTL9252	PA	SARA AMANDA DA CRUZ MARTINS	04/04/2019	15:10	M005069	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
57	OTL9252	PA	SARA AMANDA DA CRUZ MARTINS	04/04/2019	15:10	M005070	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
58	OTL9252	PA	SARA AMANDA DA CRUZ MARTINS	04/04/2019	15:10	M005068	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
59	BOI3494	PA	SEBASTIAO VICENTE ALVES	04/04/2019	14:45	M005056	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
60	QEN1740	PA	T R DE LEAO SERVICOS DE TRANSPORTES ME	03/04/2019	16:17	M002870	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
61	NSF2089	PA	THIAGO SEPEDA LIMA	04/04/2019	15:15	M005075	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
62	OFP8609	PA	TOP NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03/04/2019	15:43	M003888	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
63	OFM7863	PA	VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	03/04/2019	10:31	M002875	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
64	QDI3461	PA	WALDINEI DA SILVA COSTA	03/04/2019	10:50	M002873	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

01/08/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor De Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:F8404508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Noti icação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº05/2019
Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»
Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDB7900	PA	ANA PAULA FERREIRA MORGADO	01/04/2019	15:21	M002731	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
2	OTZ0568	PA	EDSON PEREIRA BORGES	01/04/2019	16:02	M003860	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	OFS0165	PA	FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	01/04/2019	16:02	M003861	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	01/04/2019	17:38	M003868	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
5	QDC9699	PA	RAIMUNDO ERLI BRAGA	01/04/2019	16:15	M003862	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede do Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARITUBA (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação**.**

10/09/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

1 of 1

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:3F3BCC6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-231019/023-PP-SAÚDE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M J GARRIDO & CIA LTDA- ME CNPJ 01.939.261/0001-34, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA. Oriundo do Pregão Presencial nº 023/2019-PP-PMSF-SRP/SAÚDE **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de Serviço de Reprodução Gráfica de Impressos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais estabelecimentos de saúde. **com** valor global deste contrato é de **R$ 29.770,00** (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA					
Item	**Descrição Impresso**	**Frente e Verso**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor total**
1	ATESTADO MÉDICO, IMPRESSÃO EM VERDE 21X15 CM, PAPEL BRANCO AP 90G/M	Não	75000	R$ 0,05	R$ 3.750,00
6	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Sim	75000	R$ 0,06	R$ 4.500,00
10	FICHA DE FREQUÊNCIA, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Não	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
14	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Sim	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
15	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Sim	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
31	PRONTUÁRIO DO CLIENTE PAPEL AP 1 COR	Sim	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 1 COR	Sim	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00

CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)					
Item	**Descrição Impresso**	**Frente e Verso**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
39	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Não	4000	R$ 0,08	R$ 320,00
VIG. EPIDEMIOLÓGICA					
Item	**Descrição Impresso**	**Frente e Verso**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
45	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO IMPRESSÃO EM VERDE 8X20 CM, PAPEL BRANCO AP 180G/M	Sim	30000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
48	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	Não	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
52	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Não	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER					

Item	Descrição Impresso	Frente e Verso	Quant.	Valor Unit	Valor total
58	FORMULÁRIO BPA, IMPRESSÃO EM PRETO, TAM.21X30CM , PAPEL BRANCO AP 90G/M	Não	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, IMPRESSÃO EM VERDE 21X15 CM, PAPEL BRANCO AP 90G/M	Não	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
65	FICHA PARA AUTORIZAÇÃO DO EXAME DO TESTE DO PEZINHO	Não	2000	R$ 0,08	R$ 160,00
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	**Descrição Impresso**	**Frente e Verso**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
71	CRACHÁS CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - PAPEL COUCHE 220G	Não	10000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
Total da licitante:					R$ 29.770,00

VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 31/12/2019

Dotação Orçamentária
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10.301.0051.2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Transf. FNS
Unidade Orçamentária: 2.085 - Manutenção do Programa do Programa Saúde Bucal - SB
Atividade: 10.301.0050.2085 - Manutenção do Programa do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
Unidade Orçamentária: 2.093 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10.304.0049.2093 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
Unidade Orçamentária: 2.080 - Manutenção do Convenio Atenção Básica Estadual
Atividade: 10.301.0047.2080 - Manutenção do Convenio Atenção Básica Estadual
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
7.3. Valor Global: R$ 29.770,00

São Francisco do Pará/Pa, 23 de outubro de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:78E7CB6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **11ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Unidade Básica de Saúde – Areia II **Cargo: Enfermeiro**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Cláudia Aparecida Ramos	094	Pós Grad//Enfermagem	0	0	6,0	6,0	Classificada

Unidade Básica de Saúde Jesus Bernardino de Lira – Vila Planalto **Cargo: Técnico de Enfermagem**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Marivaldo Alves Sousa	652	Nível Médio Técnico	3,5	0	0	3,5	Aprovado

Trairão, 22 de Outubro de 2019.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9C930331